



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

# **BOLETIM OFICIAL**

## **BOLETIM DE SERVIÇO**

---

# **SUMÁRIO**

---

<b>1</b>	<b>PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS</b>	<b>1 - 5</b>
.....		
<b>2</b>	<b>PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO</b>	<b>6 - 65</b>
.....		
<b>3</b>	<b>CAMPUS DO AGRESTE - CAA - PORTARIAS</b>	<b>66 - 66</b>
.....		

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes  
Chefe da Seção de Publicações e Registro – Camila da Silva Oliveira

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

PORTARIA N.º 4153, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

**MUDANÇA DE JORNADA DE TRABALHO**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar a mudança de jornada de trabalho, a partir de **01/12/2021**, do(a) Servidor(a) **WILLIAM MACHADO DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º **1871333**, investido(a) no cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, passando do regime de trabalho de **30** horas semanais para **40** horas semanais, de acordo com o Art. 21 da Instrução Normativa - SGP/MP N.º 2, de 12/09/2018.

Processo n.º **23076.092752/2021-09**

ALFREDO MACEDO GOMES  
Reitor

PORTARIA N.º 4365, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

DELEGAÇÃO DE PODERES

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Art. 1º **Delegar competência** aos servidores elencados abaixo para atuarem na gestão financeira da **Editora UFPE (UG 153093)**, nos termos da Portaria Normativa n.º 19/2021:

**Ordenador(a) de Despesas:** Diogo Cesar de Carvalho Fernandes - SIAPE: 1733172 - De 13/01/2021 a 30/09/2021;

**Ordenador(a) de Despesas:** Junot Cornélio Matos - SIAPE: 1796776 - A partir de 01/10/2021;

**Ordenador(a) de Despesas Substituto(a):** Diogo César de Carvalho Fernandes - SIAPE: 1733172 - A partir de 01/10/2021;

**Gestor(a) Financeiro(a):** Natássia Taciana Coelho de Melo Silva - SIAPE: 1900523 - A partir de 12/02/2021;

**Gestor(a) Financeiro(a) Substituto(a):** Ilza Fernanda de Azevedo Barros - SIAPE: 1467318 - A partir de 13/09/2021.

Art. 2º **Revogar** a portaria n.º 554, de 12/02/2021.

Processo n.º **23076.023884/2020-55**

ALFREDO MACEDO GOMES

Reitor

PORTARIA N.º 4367, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

DELEGAÇÃO DE PODERES

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

**Delegar competência** aos servidores elencados abaixo para atuarem na gestão financeira do **Laboratório de Imunopatologia Keizo Asami (UG 153410)**, nos termos da Portaria Normativa n.º 19/2021:

**Ordenador(a) de Despesas:** Jose Luiz de Lima Filho - SIAPE: 1133637 - A partir de 11/2021;

**Ordenador(a) de Despesas Substituto(a):** Maria da Conceição Chimendes da Silva - SIAPE: 1131515 - A partir de 11/2021;

**Gestor(a) Financeiro(a):** Thayza Wanessa Rodrigues Marques - SIAPE: 1960445 - A partir de 11/2021;

**Gestor(a) Financeiro(a) Substituto(a):** Daniel Cavalcanti Pereira do Lago de Medeiros - SIAPE: 1963956 - A partir de 11/2021;

**Responsável pela Nota de Empenho:** Danielle Lima de Oliveira - SIAPE: 3018862 - A partir de 11/2021;

**Responsável pela Nota de Empenho Substituto(a):** Regina Lúcia Gomes Botter - SIAPE: 2331186 - A partir de 11/2021.

Processo n.º **23076.023887/2020-71**

ALFREDO MACEDO GOMES

Reitor

PORTARIA N.º 4368, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

DELEGAÇÃO DE PODERES

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

**Delegar competência** aos servidores elencados abaixo para atuarem na gestão financeira da **Superintendência de Segurança Institucional (UG 152771)**, nos termos da Portaria Normativa n.º 19/2021:

**Ordenador(a) de Despesas:** João Everaldo de Araújo - SIAPE: 1133699 - A partir de 10/05/2021;

**Ordenador(a) de Despesas Substituto(a):** Gildo José dos Santos - SIAPE: 1132265 - A partir de 13/09/2021;

**Gestor(a) Financeiro(a):** Fausto José da Luz Cardoso - SIAPE: 3191878 - De 02/01/2021 a 30/07/2021;

**Gestor(a) Financeiro(a):** Paulo de Lira Silva - SIAPE: 1131955 - De 31/07/2021 a 19/11/2021;

**Gestor(a) Financeiro(a):** Ernani José Barbosa da Silva - SIAPE: 1131386 - A partir de 20/11/2021;

**Gestor(a) Financeiro(a) Substituto(a):** Paulo de Lira Silva - SIAPE: 1131955 - A partir de 20/11/2021;

**Responsável pela Nota de Empenho:** Artur Albuquerque Santos - SIAPE: 3207287 - A partir de 06/10/2021.

Processo n.º 23076.023902/2020-54

ALFREDO MACEDO GOMES

Reitor

PORTARIA N.º 4369, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

DELEGAÇÃO DE PODERES

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Art. 1º **Delegar competência** aos servidores elencados abaixo para atuarem na gestão financeira do **Núcleo de TV e Rádios Universitárias (UG 153102)**, nos termos da Portaria Normativa n.º 19/2021:

**Ordenador(a) de Despesas:** Sofia Costa Rêgo - SIAPE: 3210188;

**Ordenador(a) de Despesas Substituto(a):** Bruno Pedrosa Nogueira - SIAPE: 2155034;

**Gestor(a) Financeiro(a):** Kátia Carlos da Silva - SIAPE: 1133518 - A partir de 16/09/2021;

**Gestor(a) Financeiro(a) Substituto(a):** Thiago Rocha de Sá Gomes - SIAPE: 3255411.

Art. 2º **Revogar** a portaria n.º 3610, de 16/09/2021.

Processo n.º 23076.096534/2021-36

ALFREDO MACEDO GOMES

Reitor

**PORTARIA N.º 4370, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**DESIGNAÇÃO COLETIVA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

**Designar** os membros abaixo relacionados para composição da equipe que atuará no **Vestibular Letras Libras 2021.2:**

<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>SIAPE</b>	
Lindilene Maria de Oliveira	009*****53	142740	Banca Examinadora
Rafaela de Medeiros Alves Korossy	013*****32	2142798	Banca Examinadora
Ana Cláudia Barbosa de Lima Barros	059*****29	1338525	Banca Examinadora
Carlos Antonio Fontenele Mourão -	709*****15	1851667	Banca Examinadora
Gláucia Renata Pereira do Nascimento	631*****34	3283076	Banca Examinadora
Philippe Aguiar Pacheco dos Santos	050*****48	1841261	Secretário - Logística de preparação e de realização – Execução – Cinegrafista
Carlos Eduardo de Oliveira	014*****84	2193077	Logística de preparação e de realização – Execução – Cinegrafista
Ráian Coelho de Andrade	075*****10	2067263	Logística de preparação e de realização – Execução – Cinegrafista
Leonardo Rodrigues Cabral	071*****73	2310347	Logística de preparação e de realização – Execução – Cinegrafista Logística de preparação e de realização – Execução – Designer
Thiago Cezar de Araújo Aquino	055*****28	1072880	Logística de preparação e de realização – Execução – Assistente de prova Fiscalização - vestibular ou concurso público – Fiscal Intérprete
Roberto Carlos Silva dos Santos	068*****81	2151774	Fiscalização - vestibular ou concurso público –Fiscal Intérprete
Mireli Maria da Silva	073*****21	1342509	Fiscalização – vestibular ou concurso público – Fiscal Intérprete
Jaqueline Costa da Silva Lima	055*****56	3068897	Fiscalização - vestibular ou concurso público –Fiscal Intérprete
Debora Uchoa Carneiro Cardoso	091*****08	3068887	Fiscalização – vestibular ou concurso público – Fiscal Intérprete
Maria de Fátima Paes de Andrade	277*****87	1134178	Logística de preparação e de realização – Execução – Chefe de prédio
Edilene Cavalcanti dos Santos	143*****00	1133685	Serviços Gerais

Processo n.º **23076.097844/2021-71**

**ALFREDO MACEDO GOMES**  
Reitor

**DESIGNAÇÃO COLETIVA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados como Pregoeiros, Membros de Equipe de Apoio e Homologador da UFPE, em substituição aos membros indicados através da Portaria de Pessoal n.º 2601, de 06 de julho de 2021, para atuar nos certames da modalidade Pregão:

**PREGOEIROS**

ANA PAULA PEREIRA PRADO, SIAPE N.º 1916385  
JONATHAN FÉLIX DE CARVALHO, SIAPE N.º 2022710  
JORGE OLÍMPIO DO NASCIMENTO, SIAPE N.º 1132225  
MARCOS AURÉLIO CARVALHO PARAÍSO, SIAPE N.º 1783826  
SÉRGIO MARCELO ARAÚJO BARROS DE OLIVEIRA, SIAPE N.º 1506561  
DEMÓSTENES BURÉGIO DE OLIVEIRA LIMA, SIAPE N.º 1552245

**EQUIPE DE APOIO**

ANNA KAROLINA VASCONCELOS DA SILVA, SIAPE N.º 1939336  
CLÉBIO JOSÉ DO NASCIMENTO, SIAPE N.º 2085234  
ÉRIKA ELOENIA DOS SANTOS DA SILVA, SIAPE N.º 1856412  
JACQUELINE NUNES CAVALCANTE, SIAPE N.º 1761044  
MARÍLIA BATISTA DE LIMA PEQUENO, SIAPE N.º 1650594  
RODRIGO DANNIEL DA SILVA ALEXANDRE, SIAPE N.º 1731717  
ALDO LEITE RIBEIRO, SIAPE N.º 3011885  
RAÍSSA MARÇAL DE BARROS FERREIRA, SIAPE N.º 2394609  
LUCIANA CRUZ DE FREITAS, SIAPE N.º 1160301

**HOMOLOGADOR**

MOACYR CUNHA DE ARAÚJO FILHO, SIAPE N.º 1287673

Processo n.º **23076.099792/2021-49**

ALFREDO MACEDO GOMES  
Reitor

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**  
**CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO**  
**E ADMISSÃO – ANO LETIVO 2022**

(Aprovado em Reunião do Colegiado em 29 de outubro de 2021)

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através dos endereços eletrônicos <https://www.ufpe.br/propg> e <https://www.ufpe.br/ppgss>, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2022** ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Cursos de Mestrado e/ou Doutorado do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

**1 – Inscrição:**

1.1 – As informações sobre inscrição estão disponibilizadas neste Edital, publicado no Boletim Oficial da UFPE e nos endereços eletrônicos: <https://www.ufpe.br/propg> e <https://www.ufpe.br/ppgss>. A inscrição se realizará exclusivamente *online* através do link <https://forms.gle/KRfWLT2iruR1iMSn7> disponível na página do PPGSS, nas datas previstas no cronograma: a partir das 8 horas do dia 10 de novembro até 23:59 do dia 10 de dezembro de 2021.

1.2 – Para o Curso de Mestrado exige-se Graduação em cursos de Serviço Social ou em áreas afins, com reconhecimento pelo MEC; e para o Curso de Doutorado, Mestrado na área de Serviço Social ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 – A Comissão de Seleção e Admissão será composta no mínimo por 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros para cada curso – Mestrado e Doutorado cabendo à Comissão averiguar o atendimento das exigências deste Edital – documentação e titulação – e encaminhar as inscrições ao Colegiado do Programa para homologação.

1.5 - A lista das inscrições homologadas será divulgada na página do Programa de Pós- Graduação em Serviço Social <https://www.ufpe.br/ppgss>.

**2 – Documentação para a inscrição:**

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

a) **Ficha Eletrônica de Inscrição** a ser preenchida *online* através do link <https://forms.gle/KRfWLT2iruR1iMSn7> disponível na página do PPGSS <https://www.ufpe.br/ppgss>, na forma de **Anexo I**;

b) Cópias escaneadas de **Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral** (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral ou no cartório eleitoral) ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro, a serem anexadas em documento único em PDF, na Ficha Eletrônica de Inscrição;

c) 01 (uma) **foto** recente, escaneada, a ser anexada em PDF na Ficha Eletrônica de Inscrição;

d) **Comprovante de pagamento de taxa** no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de boleto a ser gerado no endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br) conforme informação contida no **Anexo II**. O comprovante deverá ser anexado em PDF à Ficha Eletrônica de Inscrição. Para candidatos estrangeiros, esta taxa pode ser paga em até 3 meses após a matrícula e início do curso;

e) Cópia do **Currículo no modelo Lattes** atualizado. Não é necessário enviar os comprovantes do currículo no momento da inscrição. Eles deverão ser enviados pelas/os candidatas/os aprovadas/os na Etapa 1, descrita no item 3.1.1, através do Formulário de Envio de Documentos Comprobatórios do Currículo e Tabela de Pontuação, pelo link <https://forms.gle/VjR6ruPjQajcK86k8> disponível na página do PPGSS: <https://www.ufpe.br/ppgss>. Candidatos estrangeiros devem anexar o currículo vitae.

f) Os candidatos ao Curso de Mestrado deverão apresentar:

f.1) Cópia do Diploma ou declaração/certidão atualizada de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC; ou declaração de provável concluinte do Curso de Graduação datada e assinada pela Coordenação da Graduação;

f.2) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação, datada e assinada pela coordenação do curso;

f.3) Pré-projeto de pesquisa enviado eletronicamente, de acordo com as orientações do item 3.1.1.2.

g) Os candidatos ao Curso de Doutorado deverão apresentar:

g.1) Diploma ou certidão/declaração atualizada dos Cursos de Graduação reconhecidos pelo MEC e Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC; ou declaração de provável concluinte do curso de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC;

g.2) Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado

g.3) Projeto de tese enviado eletronicamente, de acordo com as orientações do item 3.2.1.2

2.2 – Documentos comprobatórios do Currículo, deverão ser enviados apenas pelos aprovados na Etapa 1, através do Formulário de Envio de Documentos Comprobatórios do Currículo e Tabela de Pontuação no link <https://forms.gle/VjR6ruPjQajcK86k8> disponível na página do PPGSS: <https://www.ufpe.br/ppgss>.

2.2.1 – Cada documento deve ser **numerado de acordo com a Tabela de Pontuação**, e todos os comprovantes devem ser anexados num único documento em PDF.

2.2.2 – Deve ser anexada Tabela de Pontuação preenchida pelo candidato na coluna “**Preenchimento pelo candidato**” (**Anexo III** para o Mestrado e **Anexo IV** para o Doutorado) **com o número do documento correspondente** que comprove o que foi realizado. A Comissão de Seleção analisará e definirá a pontuação final, a ser lançada na coluna “**Preenchimento pela Comissão**”. Eventuais perdas de pontos por indicação numérica equivocada de documento, não anexação de documento e documentos sem dados essenciais à comprovação da pontuação, serão de responsabilidade do candidato. A anexação da Tabela de Pontuação deve ser feita através do link do Formulário de Envio de Documentos Comprobatórios do Currículo e Tabela de Pontuação no link <https://forms.gle/VjR6ruPjQajcK86k8> disponível na página do PPGSS - <https://www.ufpe.br/ppgss>.

2.3 – Isenção da taxa de inscrição

2.3.1 – O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até 19 de novembro de 2021, conforme requerimento (**Anexo V**), a ser enviado em documento único em PDF, juntamente com o comprovante da situação, através do link <https://forms.gle/ar7vyFq4CZcwRK2J7> disponível na página do PPGSS <https://www.ufpe.br/ppgss>;

2.3.2 - Aluno regularmente matriculado na UFPE que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; servidores ativos e inativos da UFPE (técnicos administrativos em educação e docentes) e professor substituto, conforme Res. 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE, estão isentos do pagamento de inscrição. Poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até 19 de novembro de 2021, conforme

requerimento (**Anexo VI**), a ser anexado em documento único em PDF, com o comprovante da situação, através do link <https://forms.gle/ar7vyFq4CZcwRK2J7> disponível na página do PPGSS <https://www.ufpe.br/ppgss>

2.3.3 – A decisão das solicitações de isenção será divulgada na página do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social <https://www.ufpe.br/ppgss>;

2.3.4 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa, por meio eletrônico, através do e-mail [secretaria.ppgss@ufpe.br](mailto:secretaria.ppgss@ufpe.br). No caso do pagamento da taxa é de responsabilidade do candidato enviar o comprovante para a Secretaria da Pós-Graduação por meio eletrônico.

2.3.5 – Em caso do indeferimento das inscrições dos candidatos pelo não atendimento aos requisitos listados no item 2.1 deste Edital, a interposição de recurso deverá ser endereçada à Coordenação do Programa por meio eletrônico no link <https://forms.gle/NTZvYYiSZGxxpq8o7> na página do PPGSS <https://www.ufpe.br/ppgss>, respeitando o horário institucional.

2.4 – Candidatos com diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro, em caso de aprovação e classificação, deverão apresentar no momento da **matrícula** a autenticação do Consulado do Brasil no país onde o diploma foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia, exigência dispensada para os diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.5 – Admitir-se-á a inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessário o envio eletrônico, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão de curso ou de provável concluinte. A declaração deve ter a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação, candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, só terão direito à vaga se entregar documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

2.6 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

### 3 – Exame de Seleção e Admissão.

#### 3.1. A Seleção para o MESTRADO seguirá o seguinte cronograma:

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
<b>INSCRIÇÃO</b> e envio <i>online</i> do pré-projeto de pesquisa	<b>10 de novembro de 2021 a 10 de dezembro de 2021 (sexta-feira)</b>
Pedido de dispensa da taxa de inscrição, via página do PPGSS	<b>De 10 a 19 de novembro de 2021</b>
Resultado da dispensa da taxa de inscrição, via página do PPGSS	<b>Até 23 de novembro de 2021 (terça-feira)</b>
Prazo recursal em caso de não dispensa da taxa de inscrição	<b>24, 25 e 26 de novembro de 2021</b>
Resultado do recurso de não dispensa da taxa de inscrição	<b>26 de novembro de 2021</b>
<b>Resultado da homologação das inscrições</b>	<b>14 de dezembro de 2021 (terça-feira)</b>
Prazo recursal da homologação	<b>15, 16, 17 de dezembro de 2021</b>
Resultado do Recurso	<b>17 de dezembro de 2021 (sexta-feira)</b>
<b>ETAPA 1 – Eliminatória</b>	<b>20 de dezembro de 2021 a 18 de fevereiro</b>

<b>ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA</b>	de 2022
<b>Resultado da Etapa 1 – Análise do pré-projeto de pesquisa – Eliminatória</b>	18 de fevereiro de 2022 (sexta-feira)
Prazo Recursal do Resultado da Etapa 1	21, 22 e 23 de fevereiro de 2022
Resultado dos Recursos à Etapa 1 – Eliminatória	23 de fevereiro de 2022 (quinta-feira)
Divulgação do cronograma de apresentação e defesa do pré-projeto (por ordem de inscrição na seleção).	24 de fevereiro de 2022 (quinta-feira)
<b>ETAPA 2 A – Eliminatória APRESENTAÇÃO E DEFESA ORAL DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA (online)</b>	3, 4, 7, 8, 9, 10 e 11 de março de 2022
<b>ETAPA 2 B – Classificatória</b> Sistema aberto a candidatos aprovados na Etapa 1 para envio do Currículo e documentos comprobatórios ( <i>online</i> ) pelo Formulário de Documentos Comprobatórios do Currículo e Tabela de Pontuação pelo link	De 18 de fevereiro a 24 de fevereiro de 2022
<b>ETAPA 2 B– Classificatória ANÁLISE DE CURRÍCULO</b>	24 de fevereiro a 11 de março de 2022
<b>Resultado Etapa 2 A (Apresentação e defesa oral do pré-projeto de pesquisa) e 2 B (Análise de currículo)</b>	14 de março de 2022 (segunda-feira)
Prazo Recursal 2 A e 2 B	15, 16 e 17 de março de 2022
Resultado Recurso Etapa 2 A e B	18 de março de 2022
<b>Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)</b>	18 de março de 2022
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	21 de março de 2022
Prazo recursal para Comissão de Heteroidentificação	22 a 24 de março de 2022
Resultado dos recursos à Comissão de Heteroidentificação	25 de março de 2022
<b>RESULTADO FINAL</b>	28 de março de 2022
Prazo recursal	29, 30, 31 de março de 2022
Resultado do Recurso	31 de março de 2022
<b>MATRÍCULA</b>	29 de março a 1 de abril de 2022
<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	04 de abril de 2022

### 3.1.1 – Etapa 1 – Análise do pré-projeto de pesquisa

3.1.1.1 – A análise do pré-projeto de pesquisa **tem caráter eliminatório**, exigida a nota mínima 7,0 (sete), e peso 4,0 (quatro vírgula zero).

3.1.1.2 – O envio do pré-projeto de pesquisa será de responsabilidade exclusiva do candidato, com o mínimo de 13 e o máximo de 18 páginas, contendo: *título do projeto, linha de pesquisa, tema, justificativa, fundamentação teórica do objeto, objetivos, metodologia e referências*, conforme as normas da ABNT (tamanho A4 branco; com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte Arial, tamanho 11; entre linhas 1,5 cm; paginação, as demais formatações são livres, com uso do sistema de citação autor-data ou o sistema completo).

3.1.1.3 – O Pré-projeto deverá ser enviado no formato PDF (Portable Document Format), pela Ficha Eletrônica de Inscrição, em arquivo nomeado com o formato: Mestrado\_número do CPF, ou Passaporte no caso de candidato estrangeiro (Ex.: Mestrado\_000.000.000-00), sob pena de não homologação da inscrição por não cumprimento de critério formal.

3.1.1.4 – O pré-projeto será objeto de leitura e avaliação da Comissão de Seleção e Admissão, considerando os seguintes critérios:

- a) atualidade e relevância do tema em articulação à área de concentração e linha de pesquisa selecionada (10%);
- b) justificativa do estudo, contextualização do problema da pesquisa; delimitação dos objetivos (40%);
- c) domínio do referencial teórico pertinente ao objeto de estudo proposto, indicações teórico-metodológicas, consistência da proposta de pesquisa, conhecimento dos autores principais da área e dos debates atuais (40%);
- d) Redação, demonstração da capacidade do uso do vernáculo e clareza nas ideias (10%).

### 3.1.2 – Etapa 2 A– Avaliação e Defesa Oral do Pré-projeto de Pesquisa

3.1.2.1 – A apresentação do pré-projeto de pesquisa e sua defesa têm **caráter eliminatório**, exigida a nota mínima 7,0 (sete) e peso 4,0 (quatro vírgula zero).

3.1.2.2 – A apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa da versão entregue no ato da inscrição consiste na exposição oral do mesmo em até 15 minutos; e na resposta oral do candidato, por igual tempo à arguição da Comissão de Seleção e Admissão por até 15 minutos, considerando os seguintes critérios:

- a) aderência da exposição ao texto do projeto (10%);
- b) capacidade de síntese e exposição (35%);
- c) capacidade de argumentação (35%);
- d) pertinência e articulação das respostas às questões apresentadas pela Comissão de Seleção e Admissão (20%)

3.1.2.3 – A apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa será feita através da plataforma Google Meet, em horários definidos pela Comissão de Seleção e Admissão, considerando a ordem de inscrição, segundo orientações publicadas na página do Programa (SELEÇÃO 2022).

3.1.2.4 – Não sofrerá prejuízo o candidato que tiver atraso de até 10 minutos para conseguir acessar o link para a apresentação e defesa oral do pré-projeto.

3.1.2.5 – Em caso de queda de energia ou da internet, do candidato ou da Comissão de Seleção e Admissão, no dia/horário previsto para apresentação e defesa do pré-projeto, a Comissão de Seleção e Admissão remarcará a sessão para o último dia do período destinado a esta Etapa do Processo.

### 3.1.3 – Etapa 2 B - Análise de Currículo

3.1.3.1 – A avaliação de Currículo é **classificatória**, com peso 2,0 (dois vírgula zero). Consistirá em análise e pontuação da formação, experiência profissional e produção intelectual do candidato, com base nos documentos comprobatórios apresentados pelo mesmo, levando-se em consideração a sua qualidade acadêmica.

3.1.3.3 – Na avaliação do Currículo será obedecida a seguinte tabela de pontuação para os candidatos ao Mestrado.

ITENS	PONTOS
<b>1. FORMAÇÃO - PESO 3</b>	<b>Máximo: 100 pontos</b>
Diploma de Graduação em Serviço Social ou Declaração oficial de conclusão de curso	80 pontos

Diploma de Graduação em áreas afins ou Declaração oficial de conclusão de curso	75 pontos
Declaração de provável concluinte de Curso de Graduação em Serviço Social ou áreas afins	70 pontos
Curso de especialização e ou aperfeiçoamento na área e áreas afins (carga horária mínima de 360 horas)	20 pontos (limite de 1 curso)
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ACADÊMICA – PESO 3</b>	<b>Máximo: 100 pontos</b>
Docência na pós-graduação " <i>lato sensu</i> "	10 pontos por disciplina de 30hs (máximo 40 pontos)
Docência no ensino superior em graduação	15 pontos por disciplina de 60hs (máximo 60 pontos)
Atividade profissional em Serviço Social ou áreas afins	5 pontos (por ano)
Funções de chefia, coordenação, direção na área de Serviço Social e afins	5 pontos (por ano)
Atividades de supervisão de estágio (supervisão de campo)	10 pontos (por semestre)
Orientação de monografia	5 pontos (por monografia) (limite de 10 monografias)
Participação em pesquisa acadêmica como coordenador	20 pontos (por projeto)
Participação em pesquisa acadêmica como integrante da equipe ou como bolsista de apoio técnico	10 pontos (por projeto)
Iniciação Científica	5 pontos (por projeto)
Monitoria	5 pontos por semestre
Estágio de Docência	10 pontos
Participação em projeto de extensão registrado, como Coordenador	20 pontos (por projeto anual)
Participação em projeto de extensão	5 pontos (por projeto anual)
Cursos ministrados de curta duração (carga horária mínima de 12 horas)	1,0 ponto (por curso) (máximo 2 pontos)
Participação em bancas examinadoras (monografia, especialização e outras)	1,0 ponto (por banca) (máximo 2 pontos)
<b>3. PRODUÇÃO ACADÊMICA – PESO 4</b>	<b>Máximo 100 pontos</b>
Publicação de livro - (com ISBN, Conselho Editorial/Editora)	100 pontos (por obra, autoria individual na área) 90 pontos (por obra/autoria individual em áreas afins)
Publicação de artigos em periódicos <b>Qualis A</b>	100 pontos (por trabalho individual) 90 pontos (por trabalho em coautoria)
Publicação de artigos em periódicos <b>Qualis B</b>	90 pontos (por trabalho individual) 80 pontos (por trabalho em coautoria).
Publicação de artigos em periódicos <b>Qualis C</b>	40 pontos (por trabalho individual) 30 pontos (por trabalho em coautoria)
Publicação sem Qualis	10 pontos (por trabalho individual) 5 pontos (por trabalho em coautoria)
Publicação de capítulo de livro com ISBN	80 pontos (por capítulo individual)

	70 pontos (por capítulo em coautoria)
Organização de coletânea com ISBN	70 pontos (por organização individual) 60 pontos (pontos por organização coletiva)
Publicação de trabalhos completos em anais de <b>eventos locais</b> (com ISBN)	10 pontos (por trabalho individual) 7 pontos (por trabalho em coautoria) - Máximo 2 trabalhos
Publicação de trabalhos completos em anais de <b>eventos nacionais</b> (com ISBN)	30 pontos (por trabalho individual) - 20 pontos (por trabalho em coautoria) - Máximo 2 trabalhos
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos internacionais (com ISBN)	40 pontos (por trabalho individual) – 30 pontos (por trabalho em coautoria) – Máximo 2 trabalhos
Publicação de resumo em anais de <b>eventos locais</b> (Com ISBN)	1 ponto (por trabalho individual) - 0,5 ponto (por trabalho em coautoria) (limite 2 por ano)
Publicação de resumo em anais de <b>eventos nacionais</b> (Com ISBN)	2 pontos (por trabalho individual) 1 ponto (por trabalho em coautoria) (limite 2 por ano)
Publicação de resumo em anais de <b>eventos internacionais</b> (Com ISBN)	5 pontos (por trabalho individual) 3 pontos (por trabalho em coautoria) (limite 2 por ano)
Apresentação de comunicação oral	2 pontos (por evento) (máximo 10 pontos)
Apresentação de pôster	0,5 ponto (por evento) (máximo 5 pontos)
Premiação acadêmica	10 pontos (por premiação) (máximo 10 pontos)
Participação em Comissão organizadora de eventos científicos	5 pontos (por evento) (máximo 10 pontos)
Participação em Comissão científica	2,5 pontos (por evento) (máximo 5 pontos)
Participação em evento científico sem apresentação de trabalho	0,5 ponto (por evento) (máximo 10 pontos)
Palestras ou conferências proferidas	5,0 pontos (por atividade) (máximo 10 pontos)
Participação em mesas de discussão	2,5 pontos por atividade (máximo 10 pontos)
Participação em cursos de extensão (15 horas ou mais)	2,0 pontos (por curso) (máximo 10 pontos)
Participação em minicurso (mínimo de 8 horas)	1,0 ponto (por curso) (máximo 5 pontos)
Monitoria em eventos científicos e de extensão	1,0 ponto (por evento) (máximo 5 pontos)

3.1.3.4. A nota da prova de títulos será obtida através da fórmula: Pontos obtidos no item 1 x 3 + pontos obtidos no item 2 x 3 + pontos obtidos no item 3 x 4 dividido por 10.

### 3.2 – A Seleção para o DOUTORADO obedecerá ao seguinte cronograma:

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
<b>INSCRIÇÃO</b> e envio <i>online</i> do projeto de pesquisa	<b>10 de novembro de 2021 a 10 de dezembro de 2021 (sexta-feira)</b>
Pedido de dispensa da taxa de inscrição, via página do PPGSS	<b>De 10 a 19 de novembro de 2021</b>
Resultado da dispensa da taxa de inscrição, via página do PPGSS	<b>Até 23 de novembro de 2021 (terça-feira)</b>
Prazo recursal em caso de não dispensa da taxa de inscrição	<b>24, 25 e 26 de novembro de 2021</b>
Resultado do recurso de não dispensa da taxa de inscrição	<b>26 de novembro de 2021</b>
<b>Resultado da homologação das inscrições</b>	<b>14 de dezembro de 2021 (terça-feira)</b>
Prazo recursal da homologação	<b>15, 16, 17 de dezembro de 2021</b>
Resultado do Recurso	<b>17 de dezembro de 2021 (sexta-feira)</b>
<b>ETAPA 1 – Eliminatória ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA</b>	<b>20 de dezembro de 2021 a 18 de fevereiro de 2022</b>
<b>Resultado da Etapa 1 – Análise do projeto de pesquisa – Eliminatória</b>	<b>18 de fevereiro de 2022 (sexta-feira)</b>
Prazo Recursal do Resultado da Etapa 1	<b>21, 22 e 23 de fevereiro de 2022</b>
Resultado dos Recursos à Etapa 1 – Eliminatória	<b>23 de fevereiro de 2022 (quinta-feira)</b>
Divulgação do cronograma de apresentação e defesa do projeto (por ordem de inscrição na seleção).	<b>24 de fevereiro de 2022 (quinta-feira)</b>
<b>ETAPA 2 A – Eliminatória APRESENTAÇÃO E DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA (online)</b>	<b>3, 4, 7, 8, 9, 10 e 11 de março de 2022</b>
<b>ETAPA 2 B – Classificatória</b> Sistema aberto a candidatos aprovados na Etapa 1 para envio do Currículo e documentos comprobatórios ( <i>online</i> ) pelo Formulário de Documentos Comprobatórios do Currículo e Tabela de Pontuação pelo link	<b>De 18 de fevereiro a 24 de fevereiro de 2022</b>
<b>ETAPA 2 B– Classificatória ANÁLISE DE CURRÍCULO</b>	<b>24 de fevereiro a 11 de março de 2022</b>
<b>Resultado Etapa 2 A (Apresentação e defesa oral do projeto de pesquisa) e 2 B (Análise de currículo)</b>	<b>14 de março de 2022 (segunda-feira)</b>
Prazo Recursal 2 A e 2 B	<b>15, 16 e 17 de março de 2022</b>
Resultado Recurso Etapa 2 A e B	<b>18 de março de 2022</b>
<b>Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)</b>	<b>18 de março de 2022</b>
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	<b>21 de março de 2022</b>
Prazo recursal para Comissão de Heteroidentificação	<b>22 a 24 de março de 2022</b>
Resultado dos recursos à Comissão de Heteroidentificação	<b>25 de março de 2022</b>
<b>RESULTADO FINAL</b>	<b>28 de março de 2022</b>
Prazo recursal	<b>29, 30, 31 de março de 2022</b>

Resultado do Recurso	<b>31 de março de 2022</b>
<b>MATRÍCULA</b>	<b>29 de março a 1 de abril de 2022</b>
<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>04 de abril de 2022</b>

### 3.2.1 – Etapa 1 – Análise do projeto de pesquisa

3.2.1.1 – A análise do Projeto de Pesquisa tem **caráter eliminatório**, nota mínima 7,0 (sete) e peso 4 (quatro).

3.2.1.2 – O envio do Projeto de Pesquisa será de responsabilidade exclusiva do candidato, com o mínimo de 15 (quinze) e o máximo de 20 (vinte) páginas, contendo, no mínimo: *tema e sua vinculação à linha de pesquisa, justificativa, problemática de pesquisa, fundamentação teórica do objeto, objetivo, metodologia, e referências*, conforme as normas da ABNT. O Projeto deverá apresentar, de maneira clara, a exposição das categorias centrais que nortearão o estudo, fundamentando-se em autores clássicos e contemporâneos que abordam a temática, de forma a oferecer um tratamento histórico e teórico-metodológico da problemática-objeto. Deverá ser dimensionado para tamanho A4; com margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte Arial tamanho 11; entre linhas 1,5; com paginação. As demais formatações são livres, sendo o sistema de citação autor-data ou sistema completo. Os projetos que não atenderem ao disposto neste item não serão avaliados.

3.2.1.3 - O Projeto deverá ser enviado no formato PDF (Portable Document Format), em arquivo nomeado com o formato: *Doutorado\_número do CPF*, ou *Passaporte* no caso de candidato estrangeiro (Ex.: *Doutorado\_000.000.000-00*), sob pena de não homologação da inscrição por não cumprimento de critério formal.

3.2.1.4 – O projeto será objeto de leitura e avaliação da Comissão de Seleção e Admissão, considerando os seguintes critérios:

- atualidade e relevância do tema em articulação com a área de concentração e linha de pesquisa selecionada (10%);
- contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos quanto ao objeto, justificativa e problematização (30%);
- domínio do referencial teórico pertinente ao objeto de estudo proposto, consistência da pesquisa proposta, conhecimento da bibliografia, dos autores principais da área e dos debates atuais (30%);
- demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (20%);
- redação, demonstração da capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência das ideias (10%).

### 3.2.2. Etapa 2 A – Apresentação e Defesa Oral do Projeto de Pesquisa

3.2.2.1 – A defesa oral do projeto de pesquisa tem **caráter eliminatório**, nota mínima 7,0 (sete) e peso 4 (quatro).

3.2.2.2 – A defesa oral do projeto de pesquisa consiste na exposição da versão entregue no ato da inscrição em até 20 minutos e na resposta do candidato, por igual tempo, à arguição da Comissão Examinadora por até 20 minutos, considerando os seguintes critérios:

- aderência da exposição ao texto do projeto (10%);
- capacidade de síntese, exposição e argumentação (35%);
- originalidade da proposta, coerência e consistência teórico-metodológica e domínio dos autores/argumentos do projeto (35%)
- potencial para o desenvolvimento de trabalho acadêmico e para a formação em nível de doutorado (20%).

3.2.2.3 – A apresentação e defesa do projeto de pesquisa será feita através da plataforma Google Meet, em horários definidos pela Comissão de Seleção e Admissão, considerando a ordem de inscrição, segundo orientações publicadas na página do Programa.

3.2.2.4 – Não sofrerá prejuízo o candidato que tiver atraso de até 10 minutos para conseguir acessar o link para a apresentação e defesa oral do projeto.

3.2.2.5 – Em caso de queda de energia ou da internet, do candidato ou da Comissão de Seleção e Admissão, no dia/horário previsto para apresentação e defesa do projeto, a Comissão de Seleção e Admissão remarcará a sessão para o último dia do período destinado a esta Etapa do Processo, informando ao candidato por e-mail e na página do PPGSS - <http://www.ufpe.br/ppgss>.

### 3.2.3 – Etapa 2 B – Avaliação do Currículo

3.2.3.1 – A avaliação de Currículo é **classificatória**, com peso 2 (dois). Consistirá em análise e pontuação da formação, experiência profissional e produção intelectual do candidato, com base nos documentos comprobatórios apresentados pelo mesmo, levando-se em consideração a sua qualidade acadêmica.

3.2.3.2 – Ao candidato que obtiver a menor pontuação será atribuída nota 7,0 (sete). A nota final dos demais candidatos será obtida por regra de três simples, considerando-se como referência a menor nota obtida na avaliação do Currículo.

3.2.3.3 – Na avaliação do Currículo será obedecida a seguinte tabela de pontuação para os candidatos ao Doutorado.

ITENS	PONTOS
<b>1. FORMAÇÃO - PESO 3</b>	<b>Máximo: 100 pontos</b>
Diploma de Mestrado em Serviço Social ou Declaração de conclusão	80 pontos
Diploma de Mestrado em áreas afins ou Declaração de conclusão	75 pontos
Declaração de previsão de conclusão do mestrado	70 pontos
Curso de especialização e ou aperfeiçoamento na área e áreas afins (carga horária mínima de 360 horas)	20 pontos (limite de 1 curso)
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ACADÊMICA – PESO 3</b>	<b>Máximo: 100 pontos</b>
Docência na pós-graduação " <i>lato sensu</i> "	10 pontos por disciplina de 30hs (máximo 40 pontos)
Docência no ensino superior em graduação	15 pontos por disciplina de 60hs (máximo 60 pontos)
Atividade profissional em Serviço Social ou áreas afins	5 pontos (por ano)
Funções de chefia, coordenação, direção na área de Serviço Social e afins	5 pontos (por ano)
Atividades de supervisão de estágio (supervisão de campo)	10 pontos (por semestre)
Orientação de monografia	5 pontos (por monografia) (limite de 10 monografias)
Participação em pesquisa acadêmica como coordenador	20 pontos (por projeto)
Participação em pesquisa acadêmica como integrante da equipe ou como bolsista de apoio técnico	10 pontos (por projeto)
Iniciação Científica	5 pontos (por projeto)
Monitoria	5 pontos por semestre
Estágio de Docência	10 pontos
Participação em projeto de extensão registrado, como Coordenador	20 pontos (por projeto anual)

Participação em projeto de extensão	5 pontos (por projeto anual)
Cursos ministrados de curta duração (carga horária mínima de 12 horas)	1,0 ponto (por curso) (máximo 2 pontos)
Participação em bancas examinadoras (monografia, especialização e outras)	1,0 ponto (por banca) (máximo 2 pontos)
<b>3. PRODUÇÃO ACADÊMICA – PESO 4</b>	<b>Máximo 100 pontos</b>
Publicação de livro - (com ISBN, Conselho Editorial/Editora)	100 pontos (por obra, autoria individual na área) 90 pontos (por obra/autoria individual em áreas afins)
Publicação de artigos em periódicos <b>Qualis A</b>	100 pontos (por trabalho individual) 90 pontos (por trabalho em coautoria)
Publicação de artigos em periódicos <b>Qualis B</b>	90 pontos (por trabalho individual) 80 pontos (por trabalho em coautoria).
Publicação de artigos em periódicos <b>Qualis C</b>	40 pontos (por trabalho individual) 30 pontos (por trabalho em coautoria)
Publicação sem Qualis	10 pontos (por trabalho individual) 5 pontos (por trabalho em coautoria)
Publicação de capítulo de livro com ISBN	80 pontos (por capítulo individual) 70 pontos (por capítulo em coautoria)
Organização de coletânea com ISBN	70 pontos (por organização individual) 60 pontos (pontos por organização coletiva)
Publicação de trabalhos completos em anais de <b>eventos locais</b> (com ISBN)	10 pontos (por trabalho individual) 7 pontos (por trabalho em coautoria) - Máximo 2 trabalhos
Publicação de trabalhos completos em anais de <b>eventos nacionais</b> (com ISBN)	30 pontos (por trabalho individual) - 20 pontos (por trabalho em coautoria) - Máximo 2 trabalhos
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos internacionais (com ISBN)	40 pontos (por trabalho individual) – 30 pontos (por trabalho em coautoria) – Máximo 2 trabalhos
Publicação de resumo em anais de <b>eventos locais</b> (Com ISBN)	1 ponto (por trabalho individual) - 0,5 ponto (por trabalho em coautoria) (limite 2 por ano)
Publicação de resumo em anais de <b>eventos nacionais</b> (Com ISBN)	2 pontos (por trabalho individual) 1 ponto (por trabalho em coautoria) (limite 2 por ano)
Publicação de resumo em anais de <b>eventos internacionais</b> (Com ISBN)	5 pontos (por trabalho individual) 3 pontos (por trabalho em coautoria) (limite 2 por ano)
Apresentação de comunicação oral	2 pontos (por evento) (máximo

	10 pontos)
Apresentação de pôster	0,5 ponto (por evento) (máximo 5 pontos)
Premiação acadêmica	10 pontos (por premiação) (máximo 10 pontos)
Participação em Comissão organizadora de eventos científicos	5 pontos (por evento) (máximo 10 pontos)
Participação em Comissão científica	2,5 pontos (por evento) (máximo 5 pontos)
Participação em evento científico sem apresentação de trabalho	0,5 ponto (por evento) (máximo 10 pontos)
Palestras ou conferências proferidas	5,0 pontos (por atividade) (máximo 10 pontos)
Participação em mesas de discussão	2,5 pontos por atividade (máximo 10 pontos)
Participação em cursos de extensão (15 horas ou mais)	2,0 pontos (por curso) (máximo 10 pontos)
Participação em minicurso (mínimo de 8 horas)	1,0 ponto (por curso) (máximo 5 pontos)
Monitoria em eventos científicos e de extensão	1,0 ponto (por evento) (máximo 5 pontos)

3.2.3.4. A nota da prova de títulos será obtida através da fórmula: pontos obtidos no item 1 x 3 + pontos obtidos no item 2 x 3 + pontos obtidos no item 3 x 4 dividido por 10

#### 4. Resultado

4.1. O cálculo da nota final do Concurso Público de Seleção para Mestrado obedecerá à fórmula: Nota obtida na Etapa 1 x 4 + nota obtida na Etapa 2A x 4 + nota obtida na Etapa 2B x 2 dividido por 10.

4.1.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, obedecido o número de vagas, constante neste edital.

4.1.2. Eventuais empates na Seleção ao Mestrado serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota no pré-projeto de pesquisa, na apresentação e defesa do pré-projeto, e na avaliação do Currículo.

4.2. O cálculo da nota final do Concurso Público de Seleção para Doutorado obedecerá à fórmula: Nota obtida na Etapa 1 x 4 + nota obtida na Etapa 2A x 4 + nota obtida na Etapa 2B x 2 dividido por 10.

4.2.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, obedecido o número de vagas, constante neste edital.

4.2.2. Eventuais empates serão resolvidos na Seleção ao Doutorado, sucessivamente, pela maior nota na apresentação e defesa do projeto, no projeto de pesquisa, e na avaliação do Currículo.

4.3 – O resultado final será objeto de publicação no Boletim Oficial da Universidade e disponibilizado na página do PPGSS: <https://www.ufpe.br/ppgss>.

#### 5. Recursos

5.1 – Aos resultados de cada etapa da seleção caberá **recurso de nulidade ou de recontagem**, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, de acordo com o cronograma das etapas da seleção ao mestrado e doutorado. É assegurado ao candidato solicitar vistas das avaliações e dos respectivos espelhos de correção.

5.2 – O recurso deverá ser apresentado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, obedecendo aos prazos recursais previstos no cronograma deste Edital, com assinatura escaneada, enviado através do Formulário de Recursos no link <https://forms.gle/NTZvYYiSZGxxpq8o7> ou na página do PPGSS:

<https://www.ufpe.br/ppgss>.

5.3 - Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

## **6. Vagas e Classificação**

6.1 – São fixadas **13 (treze)** vagas para o Curso de Mestrado e **09 (nove)** vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecido o número de vagas (Anexo VII).

6.2 – Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data do encerramento da matrícula, o próximo candidato aprovado e não classificado será convocado por ordem de classificação.

6.3 – É disponibilizada uma vaga adicional ao número de vagas do Mestrado e do Doutorado, especificamente para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), desde que tenham obtido aprovação em todas as etapas do processo de seleção ao Programa (conforme Resolução 1/2011 do Conselho Coordenador de Ensino e Pesquisa da UFPE, de 14/02/2011) (Anexo VII).

6.4 – Em caso de não preenchimento de vagas para servidores ativos e permanentes da UFPE no Mestrado e/ou Doutorado, as vagas serão revertidas para ampla concorrência.

6.5 – Entre as **13** vagas do Mestrado ficarão reservadas 04 (quatro) vagas deste processo seletivo a candidatas/os autodeclaradas/dos pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

6.6 – Entre as **09** vagas do Doutorado ficarão reservadas 03 (três) vagas deste processo seletivo a candidatas/os autodeclaradas/dos pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

6.7 – Poderão concorrer às vagas reservadas às pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e, com deficiência, aqueles que se autodeclararem como tal no ato da inscrição neste processo seletivo, e reivindiquem inscrição nas cotas, em item específico constante da Ficha Eletrônica de Inscrição e anexem no ato de inscrição, termo assinado, de acordo com a Resolução 17/2021 UFPE - Art. 3º. A falsidade da declaração implicará na exclusão do candidato do processo seletivo, após prévio procedimento administrativo em que serão assegurados o contraditório e a ampla defesa, além de outras sanções cabíveis.

6.8 – Candidatas/os autodeclaradas/dos pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas para ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.9 – Candidatas/os autodeclaradas/dos pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas com deficiência aprovadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas de ações afirmativas.

6.10 – Em caso de desistência de candidatas/os autodeclaradas/dos pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas com deficiência aprovados em vaga de ações afirmativas, a vaga será preenchida pelo candidato a ações afirmativas posteriormente classificado.

6.11 – Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência, aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

6.12 – A aprovação e classificação no processo seletivo dentro das vagas disponibilizadas, não garante o acesso a bolsas de Mestrado ou Doutorado, as quais estão condicionadas aos critérios de concessão das agências de fomento e outros critérios definidos pelo PPGSS.

6.13 – A Comissão de Bolsas do PPG deve definir critérios para contemplar os pós-graduandos que ocuparam as vagas para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência, seguindo as normas dos órgãos de fomento e de acompanhamento e avaliação.

## 7 – Disposições gerais

7.1 – Informações e inscrições serão disponibilizadas na página do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social: <https://www.ufpe.br/ppgss>.

7.2 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.3 – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa de Apresentação e Defesa do pré-projeto (Mestrado) ou projeto (Doutorado) realizar-se em dias sucessivos.

7.4 – Os candidatos com deficiência têm o direito de fazer uso de condições diferenciadas para participação neste concurso, devendo indicar, em campo próprio da Ficha Eletrônica de Inscrição, as condições necessárias para sua participação, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.5 – A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFPE.

7.7 – Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

7.7.1 – Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

7.7.2 – Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

7.7.3 – Não participar da Etapa de Apresentação e Defesa do Projeto, em sendo aprovado na Etapa 1.

7.8 – No ato de confirmação de **matrícula**, os candidatos aprovados e classificados dentro das vagas deverão apresentar os originais da documentação encaminhada no ato da inscrição, incluindo o Diploma ou Certidão de Colação de Grau de Graduação, para os candidatos ao mestrado e Diploma de Mestre ou declaração de conclusão assinada pelo coordenador do curso, para os candidatos ao doutorado, sob pena de perda do direito à vaga.

7.9 – Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados apenas na página eletrônica do Programa <https://www.ufpe.br/ppgss>, exceto o resultado final, que também será publicado no Boletim Oficial da UFPE.

7.10 - Quando da divulgação parcial dos resultados, os candidatos serão identificados tão somente através do número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF).

7.11 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, na página eletrônica do Programa, além de disponível na página do PPGSS: <https://www.ufpe.br/ppgss>.

7.12 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.13 – Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e submetidos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social que deliberará de acordo com o regulamento do Programa e com as normas da UFPE, conforme as suas competências.

7.14 – As normativas definidas pela UFPE quanto ao ensino presencial ou remoto, considerando a pandemia de covid-19, serão observadas pelo PPGSS.

Recife, outubro de 2021  
Rosa Maria Cortês de Lima  
Coordenação de Pós-Graduação em Serviço Social – UFPE

## ANEXO I

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

#### MODELO DA FICHA ELETRÔNICA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL 2020 INGRESSO 2021

Este é um modelo com as questões que constam na Ficha Eletrônica de Inscrição. A inscrição deve ser feita pelo link <https://forms.gle/KRfWLT2iruR1iMSn7> disponível na página do PPGSS.

Venho requerer inscrição no processo seletivo 2021 para a Pós-Graduação em Serviço Social UFPE no

- Mestrado  
 Doutorado

Nome completo
Nome social
Data de nascimento
E-mail
Celular
Naturalidade
RG (para brasileiros) – anexar cópia
CPF (para brasileiros) – anexar cópia
Título de eleitor (para brasileiros) – anexar cópia do título
Certidão de Quitação Eleitoral (para brasileiros) - anexar
Passaporte (para estrangeiros) - anexar
Foto - anexar
Cópia de diplomas (Graduação e/ou Mestrado) ou declaração de concluinte de graduação ou mestrado (juntar os documentos em PDF) - anexar
Cópia de Histórico escolar de Graduação ou Mestrado - anexar
Currículo no modelo Lattes atualizado (sem os comprovantes) - anexar
Cópia do comprovante de pagamento / isenção da Taxa de Inscrição - anexar
ENDEREÇO, BAIRRO, CIDADE, ESTADO, PAÍS
Autodeclaração para concorrer às vagas de ações afirmativas: <input type="checkbox"/> negra/negro <input type="checkbox"/> indígena <input type="checkbox"/> quilombola <input type="checkbox"/> cigana/o <input type="checkbox"/> pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis) <input type="checkbox"/> com deficiência
TENHO DEFICIÊNCIA <input type="checkbox"/> AUDITIVA <input type="checkbox"/> VISUAL <input type="checkbox"/> FÍSICA <input type="checkbox"/> OUTRA <input type="checkbox"/> NÃO SE APLICA
SE TEM ALGUMA DEFICIÊNCIA, INDIQUE AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO ----- -----
Se você é pessoa com deficiência, deverá também anexar laudo emitido por um médico

<p>especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) comprovando-a. (Resolução 17/2021 UFPE, Art. 2º) § 2º As pessoas com deficiência auditiva ou visual, deverão apresentar os seguintes documentos: I - exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; II - exame oftalmológico em que constem a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações.</p>
<p>Se você é indígena deverá apresentar a cópia de uma Declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano (Resolução 17/2021 UFPE, Art. 2º § 4º)</p> <p>Anexar</p>
<p>Se você é cigano(a) ou quilombola deverá anexar também declaração de pertencimento assinada por liderança local (Resolução 17/2021 UFPE, Art. 2º § 5º).</p> <p>Anexar</p>
<p>As pessoas autodeclaradas negras, após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela comissão de heteroidentificação da UFPE utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a) ((Resolução 17/2021 UFPE, Art. 2º § 6º).</p> <p><input type="checkbox"/> Ciente</p>
<p>Graduação/Universidade/Ano de conclusão ou previsão de conclusão</p>
<p>Mestrado/Universidade/Ano de conclusão ou previsão de conclusão</p>
<p>Vínculo empregatício <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não trabalho <input type="checkbox"/> Trabalho sem vínculo</p>
<p>Instituição/Organização de trabalho/Data de admissão</p>
<p>Carga horária de trabalho semanal <input type="checkbox"/> 12 horas <input type="checkbox"/> 20 horas <input type="checkbox"/> 30 horas  <input type="checkbox"/> 40 horas <input type="checkbox"/> Mais de 40 horas <input type="checkbox"/> Defino meu horário de trabalho</p>
<p>Leio, falo, escrevo bem, razoavelmente, pouco nas línguas  <input type="checkbox"/> Inglês <input type="checkbox"/> Espanhol <input type="checkbox"/> Francês <input type="checkbox"/> Italiano</p>
<p>Para candidatos estrangeiros Leio, falo e escrevo <input type="checkbox"/> Português</p>
<p>Se é professor efetivo ou substituto, indique a carga de trabalho semanal  <input type="checkbox"/> 8-10 h <input type="checkbox"/> 20 h <input type="checkbox"/> 30 h <input type="checkbox"/> 40 h</p>
<p>Informe a disponibilidade real do tempo (horas por semana) que dedicará às atividades do Mestrado ou Doutorado  <input type="checkbox"/> 4 horas <input type="checkbox"/> 8 horas <input type="checkbox"/> 20 horas <input type="checkbox"/> dedicação exclusiva <input type="checkbox"/> outro</p>
<p>Pretende solicitar bolsa? Considere que a aprovação e classificação não garantirá a bolsa.  <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Ainda não está definido</p>
<p>PROJETO DE PESQUISA EM PDF, sem nome da/o candidata/o, apenas com CPF (anexar)</p>
<p><b>LINHA DE PESQUISA À QUAL O PROJETO SE VINCULA</b></p> <p><input type="checkbox"/> Estado, Políticas sociais e ação do Serviço Social  <input type="checkbox"/> Serviço Social, trabalho e questão social  <input type="checkbox"/> Serviço Social, ação política e sujeitos coletivos  <input type="checkbox"/> Serviço Social, ética e direitos humanos  <input type="checkbox"/> Relações sociais de gênero, geração, raça/etnia e sexualidade  <input type="checkbox"/> Capitalismo contemporâneo, questão agrária, urbana e ambiental</p>
<p>Marque as respostas que melhor expressem seu interesse pelo ingresso no PPGSS</p> <p><input type="checkbox"/> Ampliar conhecimento na área  <input type="checkbox"/> Ascender na carreira profissional  <input type="checkbox"/> Ter acesso à Bolsa  <input type="checkbox"/> Ter interesse pela pesquisa  <input type="checkbox"/> Melhorar o processo de trabalho  <input type="checkbox"/> Participar de um espaço de reflexão  <input type="checkbox"/> Dedicar-se à Carreira Docente  <input type="checkbox"/> Outros. Quais:</p>

**ANEXO II**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

**EMIÇÃO DE GRU PARA PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO**

A emissão da GRU (Guia de Recolhimento da União) é para o pagamento de taxas e emolumentos para a UFPE.

Entrar no site: ([https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp#ug](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp#ug))

Preencher os campos de barras amarelas, acompanhando a indicação a seguir:

UG: 153098

GESTÃO: 15233

RECOLHIMENTO CÓDIGO: 28832-2

CLIQUE: AVANCE

NÚMERO DE REFERÊNCIA: 15309830331245

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: Não é necessário informar.

CPF DO CONTRIBUINTE: CPF do candidato/aluno

NOME DO CONTRIBUINTE: nome do candidato/aluno

VALOR PRINCIPAL: R\$50,00

VALOR TOTAL: R\$50,00

CLIQUE: EMITIR GRU

Imprimir e pagar nas agências do Banco do Brasil.

**ANEXO III**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

**TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO PARA PREENCHIMENTO DO CANDIDATO AO MESTRADO**

Observação: É obrigatório anexar os documentos comprobatórios correspondentes, com os detalhamentos necessários de carga horária, mês/ano e outros. Os documentos comprobatórios deverão ser numerados.

ITENS	PONTOS
<b>1. FORMAÇÃO - PESO 3</b>	<b>Máximo: 100 pontos</b>
Diploma de Graduação em Serviço Social ou Declaração oficial de conclusão de curso	80 pontos
Diploma de Graduação em áreas afins ou Declaração oficial de conclusão de curso	75 pontos
Declaração de provável concluinte de Curso de Graduação em Serviço Social ou áreas afins	70 pontos
Curso de especialização e ou aperfeiçoamento na área e áreas afins (carga horária mínima de 360 horas)	20 pontos (limite de 1 curso)
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ACADÊMICA – PESO 3</b>	<b>Máximo: 100 pontos</b>
Docência na pós-graduação "lato sensu"	10 pontos por disciplina de 30hs (máximo 40 pontos)
Docência no ensino superior em graduação	15 pontos por disciplina de 60hs (máximo 60 pontos)
Atividade profissional em Serviço Social ou áreas afins	5 pontos (por ano)

Funções de chefia, coordenação, direção na área de Serviço Social e afins	5 pontos (por ano)
Atividades de supervisão de estágio (supervisão de campo)	10 pontos (por semestre)
Orientação de monografia	5 pontos (por monografia) (limite de 10 monografias)
Participação em pesquisa acadêmica como coordenador	20 pontos (por projeto)
Participação em pesquisa acadêmica como integrante da equipe ou como bolsista de apoio técnico	10 pontos (por projeto)
Iniciação Científica	5 pontos (por projeto)
Monitoria	5 pontos por semestre
Estágio de Docência	10 pontos
Participação em projeto de extensão registrado, como Coordenador	20 pontos (por projeto anual)
Participação em projeto de extensão	5 pontos (por projeto anual)
Cursos ministrados de curta duração (carga horária mínima de 12 horas)	1,0 ponto (por curso) (máximo 2 pontos)
Participação em bancas examinadoras (monografia, especialização e outras)	1,0 ponto (por banca) (máximo 2 pontos)
<b>3. PRODUÇÃO ACADÊMICA – PESO 4</b>	<b>Máximo 100 pontos</b>
Publicação de livro - (com ISBN, Conselho Editorial/Editora)	100 pontos (por obra, autoria individual na área) 90 pontos (por obra/autoria individual em áreas afins)
Publicação de artigos em periódicos <b>Qualis A</b>	100 pontos (por trabalho individual) 90 pontos (por trabalho em coautoria)
Publicação de artigos em periódicos <b>Qualis B</b>	90 pontos (por trabalho individual) 80 pontos (por trabalho em coautoria).
Publicação de artigos em periódicos <b>Qualis C</b>	40 pontos (por trabalho individual) 30 pontos (por trabalho em coautoria)
Publicação sem Qualis	10 pontos (por trabalho individual) 5 pontos (por trabalho em coautoria)
Publicação de capítulo de livro com ISBN	80 pontos (por capítulo individual) 70 pontos (por capítulo em coautoria)
Organização de coletânea com ISBN	70 pontos (por organização individual) 60 pontos (pontos por organização coletiva)
Publicação de trabalhos completos em anais de <b>eventos locais</b> (com ISBN)	10 pontos (por trabalho individual) 7 pontos (por trabalho em coautoria) - Máximo 2 trabalhos
Publicação de trabalhos completos em anais de <b>eventos nacionais</b> (com ISBN)	30 pontos (por trabalho individual) - 20 pontos (por trabalho em coautoria) - Máximo 2 trabalhos

Publicação de trabalhos completos em anais de eventos internacionais (com ISBN)	40 pontos (por trabalho individual) – 30 pontos (por trabalho em coautoria) – Máximo 2 trabalhos
Publicação de resumo em anais de <b>eventos locais</b> (Com ISBN)	1 ponto (por trabalho individual) - 0,5 ponto (por trabalho em coautoria) (limite 2 por ano)
Publicação de resumo em anais de <b>eventos nacionais</b> (Com ISBN)	2 pontos (por trabalho individual) 1 ponto (por trabalho em coautoria) (limite 2 por ano)
Publicação de resumo em anais de <b>eventos internacionais</b> (Com ISBN)	5 pontos (por trabalho individual) 3 pontos (por trabalho em coautoria) (limite 2 por ano)
Apresentação de comunicação oral	2 pontos (por evento) (máximo 10 pontos)
Apresentação de pôster	0,5 ponto (por evento) (máximo 5 pontos)
Premiação acadêmica	10 pontos (por premiação) (máximo 10 pontos)
Participação em Comissão organizadora de eventos científicos	5 pontos (por evento) (máximo 10 pontos)
Participação em Comissão científica	2,5 pontos (por evento) (máximo 5 pontos)
Participação em evento científico sem apresentação de trabalho	0,5 ponto (por evento) (máximo 10 pontos)
Palestras ou conferências proferidas	5,0 pontos (por atividade) (máximo 10 pontos)
Participação em mesas de discussão	2,5 pontos por atividade (máximo 10 pontos)
Participação em cursos de extensão (15 horas ou mais)	2,0 pontos (por curso) (máximo 10 pontos)
Participação em minicurso (mínimo de 8 horas)	1,0 ponto (por curso) (máximo 5 pontos)
Monitoria em eventos científicos e de extensão	1,0 ponto (por evento) (máximo 5 pontos)

**ANEXO IV**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

**TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO PARA PREENCHIMENTO DO CANDIDATO AO DOUTORADO**

Observação: É obrigatório anexar os documentos comprobatórios correspondentes, com os detalhamentos necessários de carga horária, mês/ano e outros. Os documentos comprobatórios deverão ser numerados.

ITENS	PONTOS
<b>1. FORMAÇÃO - PESO 3</b>	<b>Máximo: 100 pontos</b>
Diploma de Mestrado em Serviço Social ou Declaração de conclusão	80 pontos

Diploma de Mestrado em áreas afins ou Declaração de conclusão	75 pontos
Declaração de previsão de conclusão do mestrado	70 pontos
Curso de especialização e ou aperfeiçoamento na área e áreas afins (carga horária mínima de 360 horas)	20 pontos (limite de 1 curso)
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ACADÊMICA – PESO 3</b>	<b>Máximo: 100 pontos</b>
Docência na pós-graduação " <i>lato sensu</i> "	10 pontos por disciplina de 30hs (máximo 40 pontos)
Docência no ensino superior em graduação	15 pontos por disciplina de 60hs (máximo 60 pontos)
Atividade profissional em Serviço Social ou áreas afins	5 pontos (por ano)
Funções de chefia, coordenação, direção na área de Serviço Social e afins	5 pontos (por ano)
Atividades de supervisão de estágio (supervisão de campo)	10 pontos (por semestre)
Orientação de monografia	5 pontos (por monografia) (limite de 10 monografias)
Participação em pesquisa acadêmica como coordenador	20 pontos (por projeto)
Participação em pesquisa acadêmica como integrante da equipe ou como bolsista de apoio técnico	10 pontos (por projeto)
Iniciação Científica	5 pontos (por projeto)
Monitoria	5 pontos por semestre
Estágio de Docência	10 pontos
Participação em projeto de extensão registrado, como Coordenador	20 pontos (por projeto anual)
Participação em projeto de extensão	5 pontos (por projeto anual)
Cursos ministrados de curta duração (carga horária mínima de 12 horas)	1,0 ponto (por curso) (máximo 2 pontos)
Participação em bancas examinadoras (monografia, especialização e outras)	1,0 ponto (por banca) (máximo 2 pontos)
<b>3. PRODUÇÃO ACADÊMICA – PESO 4</b>	<b>Máximo 100 pontos</b>
Publicação de livro - (com ISBN, Conselho Editorial/Editora)	100 pontos (por obra, autoria individual na área) 90 pontos (por obra/autoria individual em áreas afins)
Publicação de artigos em periódicos <b>Qualis A</b>	100 pontos (por trabalho individual) 90 pontos (por trabalho em coautoria)
Publicação de artigos em periódicos <b>Qualis B</b>	90 pontos (por trabalho individual) 80 pontos (por trabalho em coautoria).
Publicação de artigos em periódicos <b>Qualis C</b>	40 pontos (por trabalho individual) 30 pontos (por trabalho em coautoria)
Publicação sem Qualis	10 pontos (por trabalho individual) 5 pontos (por trabalho em coautoria)
Publicação de capítulo de livro com ISBN	80 pontos (por capítulo individual)

	70 pontos (por capítulo em coautoria)
Organização de coletânea com ISBN	70 pontos (por organização individual) 60 pontos (pontos por organização coletiva)
Publicação de trabalhos completos em anais de <b>eventos locais</b> (com ISBN)	10 pontos (por trabalho individual) 7 pontos (por trabalho em coautoria) - Máximo 2 trabalhos
Publicação de trabalhos completos em anais de <b>eventos nacionais</b> (com ISBN)	30 pontos (por trabalho individual) - 20 pontos (por trabalho em coautoria) - Máximo 2 trabalhos
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos internacionais (com ISBN)	40 pontos (por trabalho individual) – 30 pontos (por trabalho em coautoria) – Máximo 2 trabalhos
Publicação de resumo em anais de <b>eventos locais</b> (Com ISBN)	1 ponto (por trabalho individual) - 0,5 ponto (por trabalho em coautoria) (limite 2 por ano)
Publicação de resumo em anais de <b>eventos nacionais</b> (Com ISBN)	2 pontos (por trabalho individual) 1 ponto (por trabalho em coautoria) (limite 2 por ano)
Publicação de resumo em anais de <b>eventos internacionais</b> (Com ISBN)	5 pontos (por trabalho individual) 3 pontos (por trabalho em coautoria) (limite 2 por ano)
Apresentação de comunicação oral	2 pontos (por evento) (máximo 10 pontos)
Apresentação de pôster	0,5 ponto (por evento) (máximo 5 pontos)
Premiação acadêmica	10 pontos (por premiação) (máximo 10 pontos)
Participação em Comissão organizadora de eventos científicos	5 pontos (por evento) (máximo 10 pontos)
Participação em Comissão científica	2,5 pontos (por evento) (máximo 5 pontos)
Participação em evento científico sem apresentação de trabalho	0,5 ponto (por evento) (máximo 10 pontos)
Palestras ou conferências proferidas	5,0 pontos (por atividade) (máximo 10 pontos)
Participação em mesas de discussão	2,5 pontos por atividade (máximo 10 pontos)
Participação em cursos de extensão (15 horas ou mais)	2,0 pontos (por curso) (máximo 10 pontos)
Participação em minicurso (mínimo de 8 horas)	1,0 ponto (por curso) (máximo 5 pontos)
Monitoria em eventos científicos e de extensão	1,0 ponto (por evento) (máximo 5 pontos)

**ANEXO V**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (CADÚNICO)**

Copiar o requerimento, preencher, assinar e enviar em anexo juntamente com o comprovante, em um único documento em PDF

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Requerimento de Dispensa de Pagamento de Inscrição

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, candidato(a) no processo seletivo para o curso de ( ) Mestrado ( ) Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFPE, venho, por meio deste, solicitar à respectiva comissão deste processo seletivo, a dispensa do pagamento de inscrição. Para tanto, apresento documento anexo que comprova minha inscrição no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal como membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

Sem mais para o momento, peço deferimento.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do solicitante)

## ANEXO VI

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

#### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (ALUNO/A UFPE E SERVIDOR/A UFPE)

Copiar o requerimento, preencher, assinar e enviar em anexo juntamente com o comprovante, em um único documento em PDF

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

#### Requerimento de Dispensa de Pagamento de Inscrição

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, candidato(a) no processo seletivo para o curso de ( ) Mestrado ( ) Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFPE, venho, por meio deste solicitar à respectiva comissão deste processo seletivo, a dispensa do pagamento de inscrição e declaro que:

( ) sou aluno/a regularmente matriculado/a na UFPE, **concluinte de Curso de Graduação**, nos Termos da Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE. Para tal, anexo comprovante.

( ) sou aluno/a regularmente matriculado/a na UFPE, **concluinte de Curso de Mestrado**, nos Termos da Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE. Para tal, anexo comprovante.

( ) sou **servidor/a** da UFPE, nos Termos da Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE. Para tal, anexo comprovante.

Sem mais para o momento, peço deferimento.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do solicitante)

**ANEXO VII**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

**AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF n. \_\_\_\_\_, portador(a) do RG no \_\_\_\_\_, candidato(a) ao ingresso na Pós-Graduação em Serviço Social no curso ( ) Mestrado ( ) Doutorado da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), pelo Processo Seletivo 2022, me autodeclaro, nos termos da Resolução Nº 17/2021 de 25 de maio de 2021, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da UFPE, no que se refere à reserva de vagas para ações afirmativas que sou \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) n o 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9o, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do solicitante)

**ANEXO VIII**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

**VAGAS / LINHAS DE PESQUISA**

Para 2021 serão oferecidas até **09 (nove)** vagas para o Curso de Doutorado e até **13 (treze)** vagas para o Curso de Mestrado; 1 vaga adicional para o Mestrado e 1 vaga adicional para o Doutorado, para servidores ativos e permanentes da UFPE, estas passíveis de serem revertidas para ampla concorrência em caso de não preenchimento. Entre as 13 vagas do Mestrado ficarão reservadas 04 (quatro) vagas deste processo seletivo a candidatas/os autodeclaradas/dos pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas com deficiência. Uma das vagas é para pessoa com deficiência. No caso do Doutorado das 09 vagas ofertadas, 03 (três) ficarão reservadas a candidatas/os autodeclaradas/dos pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas com deficiência. Uma das vagas é para pessoa com deficiência.

As vagas destinam-se à área de concentração: **Serviço Social, Movimentos sociais, Direitos sociais**, e para uma entre as seis linhas de pesquisa abaixo nominadas:

ESTADO, POLÍTICAS SOCIAIS E AÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E QUESTÃO SOCIAL

SERVIÇO SOCIAL, AÇÃO POLÍTICA E SUJEITOS COLETIVOS

SERVIÇO SOCIAL, ÉTICA E DIREITOS HUMANOS

RELAÇÕES SOCIAIS DE GÊNERO, GERAÇÃO, RAÇA/ETNIA E SEXUALIDADE

CAPITALISMO CONTEMPORÂNEO, QUESTÃO AGRÁRIA, URBANA E AMBIENTAL

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**Centro de Biociências**  
**Programa de Pós-Graduação em Bioquímica Fisiologia**  
**Cursos de Mestrado**  
**(Aprovado em reunião do Colegiado, em 11/11/2021)**

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em **Bioquímica e Fisiologia** torna público o presente **Edital Complementar**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/pgbqf>, que contém as normas do Processo Seletivo para Admissão ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Fisiologia, Cursos de Mestrado (Semestre Letivo **2021.2**), na Área de Concentração “**Bioquímica e Fisiologia**”.

### **1 – Inscrição:**

**1.1** – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Fisiologia, ou áreas afins, realizado em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC).

**1.2** – A inscrição será online, conforme cronograma apresentado neste edital (**item 3.2**). A ficha de inscrição on-line disponível neste edital, deverá ser preenchida e enviada, junto com as documentações necessárias para o endereço digital **bioqfis.cb@ufpe.br**.

**1.3** – As inscrições serão verificadas quando do seu recebimento pelos membros da banca examinadora no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

**1.4** – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhum hipótese ou a qualquer título.

### **2 – Documentação para a inscrição:**

**2.1** – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado (todos devem ser enviados on-line):

- a) Versão digitalizada da Ficha de Inscrição preenchida, na forma do **Anexo I**, com foto recente 3 x 4;
- b) Documentos digitalizados: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor; certidão de quitação eleitoral (**obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral**), ou Passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) Versão digitalizada de comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) na forma de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme boleto gerado como explicado em anexo (**Anexo II**), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br). São isentos do pagamento da taxa de inscrição, **mediante envio do requerimento de isenção de inscrição (Anexo IV) até o terceiro dia anterior ao do encerramento das inscrições**: alunos regularmente matriculados na UFPE, que comprovem serem concluinte de curso de graduação, servidores ativos e inativos da UFPE (técnico- administrativo e docente, efetivos ou substitutos), nos termos da Resolução 03/2016, bem como candidatos inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda (nos termos do Decreto nº 6.135/2007), mediante envio de comprovação do cadastro (nos termos do Decreto nº 9.094/2017);

- d) No caso do item anterior, a **decisão de isenção de inscrição** será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;
- e) Versão digitalizada do *Curriculum Vitae* comprovado, no modelo do **Anexo III**, adotado pelo Programa, devidamente organizado de acordo com cada item e acompanhado de um **único arquivo formato PDF** contendo todos os documentos comprobatórios, devidamente identificados pela **NUMERAÇÃO SEQUENCIAL** atribuída na tabela (uma numeração única e exclusiva para cada documento, independentemente do número de páginas deste) e organizados na sequência em que são indicados no *Curriculum Vitae*. Excepcionalmente, em caso de tamanho maior que 100 MB, o arquivo PDF contendo os documentos comprobatórios poderá ser dividido em partes;
- f) *Curriculum Vitae* no modelo da Plataforma Lattes.

**2.1.1** – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

**2.2** – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de **Mestrado** deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Cópia digitalizada em PDF do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação (reconhecido pelo MEC);
- b) Cópia digitalizada em PDF do histórico escolar do Curso de Graduação oficial com assinatura física, eletrônica ou digital do Coordenador ou setor responsável;
- c) Pré-Projeto de pesquisa (01 cópia digital em PDF). O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição. O Pré-Projeto deve ter no máximo 30.000 caracteres (descontando-se a capa), informar Linha de Pesquisa e Projeto de Pesquisa do Programa ao qual o pré-projeto está vinculado e conter, no mínimo: título, revisão da literatura/introdução, justificativa, objetivo, metodologia, referências bibliográficas, cronograma de execução, viabilidade técnica e financeira, atendimento aos critérios éticos da pesquisa. O Pré-Projeto deve estar formatado conforme as normas da ABNT (com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte Times New Roman 12; entre linhas 1,5 cm), sendo o sistema de citação autor-data.

**2.3** – **Versão eletrônica (formato PDF)** do diploma de Curso de Graduação ou de Mestrado obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

**2.4** – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessário o envio, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração digitalizada de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para a conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo Coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado ao envio de documento comprobatório de conclusão de graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

**2.5** – São motivos para indeferimento de inscrição pela Coordenação do PPG Bioquímica e Fisiologia:

- a) Ausência de qualquer um dos documentos exigidos;
- b) Documento(s) enviado(s) ilegível(is);

- c) Curriculum Vitae e documentos comprobatórios não organizados como exigido no item “d” da seção 2.1;
- d) Pré-projeto fora das especificações exigidas nas seções 2.2 (candidatos ao Mestrado);
- e) Ausência de preenchimento de qualquer item obrigatório na Ficha de Inscrição;
- f) Inscrição enviada para endereço eletrônico diferente do indicado;
- g) Inscrição enviada após às **17h00 de 19 de novembro de 2021**;
- h) Pagamento da taxa de inscrição não realizado na forma prevista no item 2.1, salvo para aquelescandidatos que encaminharem o requerimento da isenção taxa de inscrição;
- i) Não realização do pagamento da taxa de inscrição por candidatos que enviarem o requerimento da isenção da taxa de inscrição, mas que não se enquadrem nos casos dispostos no item “c” da seção 2.1;
- j) Constatação de qualquer irregularidade nos documentos apresentados

### 3. Exame de Seleção e Admissão.

**3.1** – O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 05 (cinco) membros.

### 3.2 – CRONOGRAMA - MESTRADO:

<b>Etapas do Concurso ao Mestrado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
Inscrições com envio do Pré-Projeto de Pesquisa. Por e-mail: <a href="mailto:bioqfis.cb@ufpe.br">bioqfis.cb@ufpe.br</a>	Até 19/11/2021	Até 17:00
Divulgação das inscrições homologadas	22/11/2021	17:00
Etapa Única		
A) Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa	23/11/2021 (Videoconferência)	09:00 às 17:00 09:00 às 17:00
B) Avaliação do Curriculum Vitae	23/11/2021	
Resultado da Etapa Única	23/11/2021	Após 17:00 (no site do Programa)
Prazo recursal da Etapa Única	24, 25 e 26/11/2021	08:00 às 17:00 (*)
Resultado Final	29/11/2021	Após 17:00 (no site do Programa)
Prazo recursal da Etapa Única	30/11 e 01 e 02/12/2021	08:00 às 17:00 (*)
Matrícula	<b>Conforme calendário acadêmico do SIGAA PROPG/UFPE</b>	09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00
Início das aulas	<b>2021.2 – Conforme definido pelo Programa após a matrícula.</b>	Tempo integral

(\*)Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail [bioqfis.cb@ufpe.br](mailto:bioqfis.cb@ufpe.br), conformedefinido no item 5.1 deste Edital.

### 3.3. Etapa única

**A) 3.3.1 – Avaliação do Curriculum Vitae.** A avaliação do Curriculum Vitae, com peso 4 (quatro), de caráter classificatório. Ao Currículo de maior pontuação será atribuída nota 10,0 e os demais serão proporcionais.

Na avaliação do Curriculum Vitae será obedecida a tabela de pontuação descrita no item 4 (vide anexo III, para a devida e essencial organização dos documentos).

**B) 3.3.2 – Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa:** A Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de pesquisa será de caráter classificatório, com peso 6 (seis) consistirão em exposição oral do projeto de pesquisa pelo candidato ao mestrado em até 10 minutos, seguidas de arguição por até 10 minutos, pela Comissão de Seleção e Admissão, estando presentes no mínimo 3 dos 5 membros da comissão. A defesa será online por meio da ferramenta *Google Meeting*, com link a ser disponibilizado aos candidatos no momento da divulgação das inscrições homologadas. É de responsabilidade exclusiva do candidato qualquer aspecto relacionado à conexão de internet e à utilização de equipamento para sua participação na etapa, como notebook, software, ipad, tablet, ou outros meios, sendo **desclassificados** do concurso os que faltarem ou não obedecerem aos horários estabelecidos. São critérios para a análise do pré-projeto e defesa do pré-projeto: **a)** aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (20%); **b)** pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (10%); **c)** contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%); **d)** redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%); **e)** consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (15%); **f)** demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico, etc. (15%).

**3.4** – A apresentação e defesa do Pré-Projeto serão públicas, vedando-se, no momento da realização a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

**3.5** – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão, formada por 05 membros.

### 4. Tabela de Pontuação para o

#### Mestrado 1 –TITULAÇÃO (peso2,5):

Atividades	Pontuação Máxima (10 pontos)
Monitoria institucional de disciplina (Certificado pela instituição)	1,0 por ano (Máximo 1,0)
Média do Histórico Escolar	9,0 para média geral entre 9 e 10. 8,0 para média geral entre 8 e 8,9. 7,0 para média geral entre 7 e 7,9. 6,0 para média geral entre 6 e 6,9. 5,0 para média geral entre 5,0 e 5,99.

Especialização na área do Programa (360 h)	1,5 por especialização concluída. (Máximo 1,5)
Especialização em outras áreas (360 h)	1,0 por especialização concluída. (Máximo 1,0)

## 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5):

<b>Atividade (Indicar período, local, função, envolvimento etc.)</b>	<b>Pontuação Máxima: 10 pontos</b>
Professor de ensino fundamental	1,0 por ano (máximo 5)
Professor de ensino médio na área do Programa	1,5 por ano (máximo 6)
Professor de terceiro grau na área do Programa (não serão pontuadas atividades de ensino vinculadas a estágios de docência)	2,0 por ano (máximo 8)
Professor de terceiro grau de áreas afins	1,5 por ano (máximo 6)
Atuação Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	1,0 por ano (máximo 5)
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria	1,0 por ano (máximo 5)
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório etc.)	1,0 por ano (máximo 5)
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)	0,5 por ano (máximo 5)

## 3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2):

<b>Atividades Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento etc.</b>	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	1,0 por cada 1200 horas (máximo 5)
Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC) ou similar	1,0 por ano (máximo 5)
PIBIC Voluntário	1,0 por ano (máximo 5)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (máximo 2)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,0 por orientação concluída (máximo 2)

Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	1,0 por participação (máximo 4)
---	---------------------------------

#### 4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4):

<b>Trabalho produzido (indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas etc. Patentes, livros, capítulos, trabalhos completos e artigos em periódicos devem ser incluídos na íntegra. Nos casos em que a declaração não apresente os nomes de todos os autores, será obrigatória a apresentação da íntegra dos resumos simples e expandidos)</b>	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (não serão pontuadas apresentações de trabalhos/resumos em <b>congressos obrigatórios</b> para bolsistas)	0,2 por trabalho/resumo (Máximo 1,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	0,3 por trabalho/resumo (Máximo 3,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,4 por apresentação (Máximo 3,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais – Não será pontuado trabalhos com título e resumos na língua nacional (Português).	0,5 por trabalho/resumo (Máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (mínimo de 3 páginas)	0,5 por trabalho (Máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (mínimo de 3 páginas)- Não serão pontuados trabalhos com título e resumos na língua nacional (Português).	1,0 por trabalho (máximo 3,0)
Publicação de artigo científico <b>como primeiro autor</b> em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES 2013-2016, exclusivamente na área de Ciências Biológicas II. Não serão pontuados resumos de anais de congressos publicados em periódicos.	Qualis A1 ou A2: 7,0 pontos por artigo Qualis B1: 6,0 pontos por artigo Qualis B2 ou B3: 5,0 pontos por artigo Qualis B4 ou B5: 4,0 pontos por artigo Qualis C: 3,5 pontos por artigo Obs: Publicações em revistas avaliadas pelo JCR e com fator de impacto equivalente à classificação "Qualis" da Área de Ciências Biológicas I vigente terão pontuação similar.
Publicação de artigo científico <b>como coautor</b> em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES 2013- 2016, exclusivamente na área de Ciências Biológicas II. Não serão pontuados resumos de anais de congressos publicados em periódicos.	Qualis A1 ou A2: 5,0 pontos por artigo Qualis B1: 4,0 pontos por artigo Qualis B2 ou B3: 3,0 pontos por artigo Qualis B4 ou B5: 2 pontos por artigo Qualis C: 1,5 pontos por artigo

	Obs: Publicações em revistas avaliadas pelo JCR e com fator de impacto equivalente à classificação "Qualis" da Área de Ciências Biológicas II vigente terão pontuação similar.
Publicação de artigo científico em revista nacional/internacional não incluída no Qualis da Área Ciências Biológicas II/CAPES	1,0 por artigo (Máximo 3,0)
Publicação de capítulos de livros com ISBN e ficha catalográfica (o capítulo deve ter no mínimo 4 páginas)	2,0 (máximo 4,0)
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos concedido em congressos de entidades profissionais)	1,0 por atividade (Máximo 2,0)
Patente com registro de depósito	1,0 por patente (Máximo 3,0)

#### 5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 1):

<b>Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc.</b>	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (máximo 1,0)
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	0,5 por minicurso (máximo 3)
Participação em cursos com média duração (mínimo 40h) como aluno	1,0 por curso (máximo 3)
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	1,0 por evento (máximo 3)
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamento faunísticos)	0,2 por atividade (máximo 2)
Participação em Bancas Examinadoras de trabalhos de conclusão de curso	1,0 por banca (máximo 3)
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos etc.)	0,5 por comissão (máximo 2)
Participação em projeto registrado de extensão	1,0 por projeto (máximo 4,0)
Participação em cursos nas áreas de bioquímica ou fisiologia com longa duração (mínimo 120 h), como aluno.	5,0 por curso (Máximo 5,0)
Monitoria de disciplina voluntária	0,5 por disciplina (máximo 2,0)

## 5. Resultado

**5.1** – O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas, classificados os candidatos aprovados, em ordem crescente, e obedecido o número de vagas deste Edital. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem **média geral mínima 7,0 (sete vírgula zero)**.

**5.2** – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na defesa do pré-projeto de pesquisa e na avaliação do *Curriculum vitae*.

A divulgação do resultado final ocorrerá por e-mail e apenas o resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade obedecendo ao número de vagas fixadas no item 6.1 e disponibilizado no site **<http://www.ufpe.br/pgbqf>**.

## 6. Recursos

**6.1** – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso (**Anexo V**), de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação, podendo o candidato solicitar vistas das suas respectivas avaliações individuais.

**6.2** – Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

## 7. Vagas e Classificação

**7.1** – É fixada em 1 vaga para o Curso de Mestrado, sendo 01 (uma) vaga adicional para o Curso de Mestrado para os Servidores Ativos e Permanentes da UFPE, conforme resolução 01/2011 da CEPE.

**7.2** - O preenchimento de 1 vaga do curso de Mestrado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da Área de Concentração escolhida no ato da inscrição.

**7.3** – Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

## 8. Disposições gerais

**8.1** – Para maiores informações:

Site: **<http://www.ufpe.br/pgbqf>**

E-mail: **[bioqfis.cb@ufpe.br](mailto:bioqfis.cb@ufpe.br)**

**8.2** – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site:

**<http://www.ufpe.br/pgbqf>**.

**8.3** – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

**8.4** – Não há garantia de disponibilidade de bolsas de mestrado para os candidatos classificados.

**8.5** – A classificação no processo seletivo permite ao candidato efetuar matrícula como aluno regular no curso pretendido. Após matrícula dos alunos de MESTRADO, as bolsas disponíveis serão alocadas aos candidatos selecionados, utilizando os critérios para seleção de bolsistas, constantes no site do programa.

**8.6** – O presente edital terá validade e duração até a publicação de um novo edital.

**8.7** – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Leucio Duarte Vieira Filho  
Vice-coordenador da Pós-Graduação em Bioquímica e Fisiologia da UFPE

**ANEXOS:**

**I – FICHA DE INSCRIÇÃO - Mestrado. OBS: Anexar os documentos exigidos no tópico 2, Itens 2.1. A ausência de qualquer documento exigido, acarreta a não homologação da inscrição.**

**II – INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E GERAÇÃO DEGRU**

**III – MODELO para organização DO *CURRICULUM VITAE* PARA MESTRADO E DOUTORADO (comprovado e devidamente organizado)**

**IV – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**V - MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO**

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO - MESTRADO/DOCTORADO**

<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO</b>				foto
<b>Centro de Biociências</b>				
<b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E FISILOGIA</b>				
<b>Ficha de Inscrição do Candidato</b>				
<b>Dados Pessoais</b>				
Nome:				
Nome Social:				
COR/RAÇA				
Filiação (Pai e Mãe):				
Data de Nascimento:		Naturalidade:		Nacionalidade:
Estado Civil:		CPF:	Título de Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor;	Data Emissão:	UF:
Pessoa com Deficiência: ( ) Sim, qual(is): ( ) Não			Raça/Cor:	
Endereço Residencial	Rua •/Av•:		Nº:	Complemento:
CEP:	Bairro:	Cidade:		UF:
Telefone Residencial: ( )		Telefone de Contato: ( )		
Telefone Celular: ( )		E-mail(s);		
Candidato Deficiente: Sim • Não •		Se sim, quais:		
Possui Inscrição no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal: Sim • Não •				
<b>Dados do Curso de Maior Titulação</b>				
Curso:		IES:	UF:	Conclusão (semestre/ano):
<b>Dados da Seleção</b>				
Linha de Pesquisa:				
Título do Projeto de Pesquisa do Programa:				
Título do Pré-Projeto de dissertação ou Tese:				
Recife, ____/____/_____ _____				
Assinatura do Candidato				

## ANEXO II - INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EGERAÇÃO DE GRU

**Site:**

[http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

Guia de Recolhimento da união (lado direito do site)

Impressão GRU (lado esquerdo

do site)Preencher:

UG: 153098 - Gestão: 15233

Código do Recolhimento: 28832-2 -

AvançarNº de referência:

15309830330235 Competência: (mês e  
ano do recolhimento)

CNPJ ou CPF do contribuinte: - Nome do  
contribuinte: Valor principal: 50,00

Valor

total:

50,00

Emitir

GRU

Imprimir: qualidade de impressão normal

**ANEXO III – MODELO para organização DO CURRICULUM VITAE PARA MESTRADO  
(comprovado e devidamente organizado)**

<b>1 – TITULAÇÃO (peso 2,5):</b>	<b>Nº do Documento anexado</b>	<b>Para uso exclusivo da Comissão de Seleção</b>
----------------------------------	--------------------------------	--

Monitoria institucional de disciplina (Certificado pela instituição)		
Média do Histórico Escolar		
Especialização na área do Programa (360 h)		
Especialização em outras áreas (360 h)		

<b>2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 0,5)</b>	<b>Nº do Documento anexado</b>	<b>Para uso exclusivo da Comissão de Seleção</b>
--	--------------------------------	--

Professor de ensino fundamental		
Professor de ensino médio na área do Programa		
Professor de terceiro grau na área do Programa (não serão pontuadas atividades de ensino vinculadas a estágios de docência)		
Professor de terceiro grau de áreas afins		
Atuação Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)		
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria		
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório etc.)		
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)		

<b>3 – ATIVIDADE DE PESQUISA (Peso 2)</b>	<b>Nº do Documento anexado</b>	<b>Para uso exclusivo da Comissão de Seleção</b>
---	--------------------------------	--

Estágio voluntário, mínimo 120 horas		
--------------------------------------	--	--

Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC) ou similar		
PIBIC Voluntário		
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar		
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)		
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado		

<b>4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 4)</b>	<b>Nº do Documento anexado</b>	<b>Para uso exclusivo da Comissão de Seleção</b>
--	--------------------------------	--

Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (não serão pontuadas apresentações de trabalhos/resumos em <b>congressos obrigatórios</b> para bolsistas)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais – Não será pontuado trabalhos com título e resumos na língua nacional (Português).		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (mínimo de 3 páginas)		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (mínimo de 3 páginas)- Não serão pontuados trabalhos com título e resumos na língua nacional (Português).		
Publicação de artigo científico <b>como primeiro autor</b> em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES 2013-2016, exclusivamente na área de Ciências Biológicas II. Não serão pontuados resumos de anais de congressos publicados em periódicos.		
Publicação de artigo científico <b>como coautor</b> em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES 2013-2016, exclusivamente na área de Ciências Biológicas II. Não serão pontuados resumos de anais de congressos publicados em periódicos.		

Publicação de artigo científico em revista nacional/internacional não incluída no Qualis da Área Ciências Biológicas II/CAPES		
Publicação de capítulos de livros com ISBN e ficha catalográfica (o capítulo deve ter no mínimo 4 páginas)		
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos concedido em congressos de entidades profissionais)		
Patente com registro de depósito		

<b>5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1)</b>	<b>Nº do Documento anexado</b>	<b>Para uso exclusivo da Comissão de Seleção</b>
--	--------------------------------	--

Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho		
Minicurso (mínimo 12 h), como aluno		
Participação em cursos com média duração (mínimo 40 h) como aluno		
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.		
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamento faunísticos)		
Participação em Bancas Examinadoras de trabalhos de conclusão de curso		
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos etc.)		
Participação em projeto registrado de extensão		
Participação em cursos nas áreas de bioquímica ou fisiologia com longa duração (mínimo 120 h), como aluno.		
Monitoria de disciplina voluntária		

## ANEXO IV – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

### ANEXO IV

#### Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo do candidato), RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Número de Identificação Social (NIS) nº \_\_\_\_\_, residente à Rua/Av./Praça \_\_\_\_\_, Número \_\_\_\_\_, Apartamento \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, venho, por meio deste instrumento, requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para Admissão – ° semestre ano Letivo de \_\_ – ao corpo discente do programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Fisiologia, Cursos de Mestrado e Doutorado, considerando os requisitos e condições estabelecidos no Edital de Seleção.

Nestes termos, peço deferimento

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Candidato

## ANEXO V: MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_  
(nome completo do candidato), RG n° \_\_\_\_\_,  
Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, candidato ao Curso de \_\_\_\_\_  
venho apresentar à Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Programa de Pós-  
Graduação em Ciências Biológicas (UFPE), recurso(s) quanto à(s) nota(s) por mim obtida(s) na(s)  
etapa(s) abaixo discriminada(s). Declaro estar ciente que o prazo para interposição deste(s) recurso(s)  
é de até 3 dias úteis após a divulgação das minhas notas.

- Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de  
Pesquisa  
 Análise do *Curriculum Vitae*  
 Resultado Final

Motivo da solicitação:

Nestes termos, pede deferimento,

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E  
AMBIENTAL**  
**CURSO DE MESTRADO**  
(Aprovado em reunião do Colegiado do PPGECAM, em 05/11/2021)

**Edital PPGECAM 2022.1**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental – Campus Agreste torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, com as normas do **Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2022, primeiro semestre**, ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental – Campus Agreste, Curso de Mestrado Acadêmico:

**1 – INSCRIÇÃO**

- 1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área de **Engenharia Civil**, ou áreas afins, realizada em instituição reconhecida pelo MEC, conforme definido no **Apêndice III** deste edital.
- 1.2 – Os candidatos devem ficar atentos ao preenchimento da Ficha de Inscrição, especialmente à seção da escolha da área de concentração na qual deseja se inscrever, visto que deverá selecionar apenas uma área de concentração. Os candidatos também devem ficar atentos ao **preenchimento obrigatório** da seção referente à sublinha de pesquisa na ficha de inscrição, observando que deve selecionar apenas uma sublinha de pesquisa, sob pena da inscrição não ser homologada.
- 1.3 – Por causa da Pandemia do SARS-CoV-2 (Coronavírus), a inscrição será feita **APENAS** de forma *online*, com o envio dos documentos, todos em PDF legível, através de formulário eletrônico.
- 1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, **inclusive com relação a qualidade das imagens inseridas em arquivos PDF**, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

**2 – DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO**

- 2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado, que deverá ser escaneada e enviada unicamente com extensão de arquivos em PDF:
  - a) Formulário de Inscrição Eletrônico preenchido. O candidato deverá obrigatoriamente informar a sublinha de pesquisa na ficha de inscrição, sob pena da inscrição não ser homologada. **As opções estão numeradas e identificadas no Apêndice II.**
  - b) **Documentos pessoais:** RG (Carteira de Identidade), CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor e comprovação através de certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, ou passaporte no caso de candidato estrangeiro.

- c) Laudo Médico (quando se aplica). Os candidatos inscritos nas vagas para deficientes deverão também apresentar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato comprovando a deficiência. As pessoas com deficiência auditiva ou visual, deverão apresentar os seguintes documentos: I – exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; II – exame oftalmológico em que constem a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações.
- d) Declaração de Pertencimento (quando se aplica). Os candidatos indígenas deverão apresentar Declaração de Pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos em contexto urbano. Os candidatos ciganos ou quilombolas deverão apresentar Declaração de Pertencimento assinada por liderança local.
- e) Comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar para os candidatos do gênero masculino.
- f) Os candidatos às vagas – com bolsa ou sem bolsa – destinadas exclusivamente a estudantes estrangeiros, no âmbito da cooperação institucional entre a UFPE e o Organismo Internacional de Juventud para Iberoamérica (OIJ), devem apresentar comprovante da nacionalidade (por exemplo, passaporte).
- g) 1 (uma) foto 3x4 recente (inserir na documentação anexada à ficha de inscrição).
- h) Boleto e Comprovante de pagamento original da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Os procedimentos para emissão do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição encontram-se no Apêndice I.  
Estão isentos da taxa de inscrição: Aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação (semestre 2021.1); e servidores ativos e inativos da UFPE (técnico- administrativos e docentes) e professor substituto e ***candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007*** e conforme Resolução Nº 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE (**deverá anexar comprovante da informação**).
- i) Diploma frente e verso ou comprovante de conclusão do curso de Graduação.
- j) Histórico Escolar da graduação com a média geral; no caso de dispensa de disciplina em histórico escolar, **deve fornecer também o histórico constando a nota das referidas disciplinas, caso contrário serão consideradas com nota zero para o cálculo da média geral do candidato.**
- k) Currículo Lattes atualizado nos últimos 3 (três) meses.
- l) Currículo Vitae no formato do BAREMA (Apêndice V) preenchido pelo candidato, informando a pontuação e a página do arquivo em que consta a documentação comprobatória do respectivo item. O candidato que não entregar a Tabela BAREMA terá sua inscrição **indeferida**.
- m) Comprovações dos itens a serem pontuados, em um único arquivo em formato PDF, na ordem constante na Tabela em formato BAREMA (Apêndice V).
- n) Anteprojeto de pesquisa de que trata o **item 3.1.4** (em PDF).

2.1.1 – O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Apêndice IV).

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo,

endereçado à Coordenação do Programa.

2.4 – Os diplomas dos cursos de graduação obtidos em outros países deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira no país onde o diploma foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. Esta exigência é dispensada para os diplomas emitidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.5 – Admitir-se-á a inscrição de concluintes do curso de graduação. A matrícula no programa estará condicionada à conclusão da graduação (colação de grau) até a data de realização da matrícula.

### 3 – EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

O Concurso será procedido por uma Comissão de Seleção e Admissão para cada área de concentração do programa, formada por, no mínimo, dois membros do corpo docente.

A seleção para o mestrado constará de etapa única composta pela **Avaliação do Conhecimento do candidato em relação às sublinhas de pesquisa** (Apresentação e Defesa do Anteprojeto), e **Análise Documental** (Avaliação do Histórico Escolar e do Curriculum Vitae), conforme cronograma:

#### Cronograma

<b>Etapas da Seleção</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
<b>Período de inscrições</b>	<b>13 a 22/11/2021</b>	até as 23h59
Resultado homologação das inscrições	25/11/2021	-
Prazo recursal da homologação	26 a 29/11/2021	até as 17h00
Resultado do julgamento dos recursos de homologação	30/11/2021	-
<b>Etapa Única – Avaliação do Conhecimento do candidato em relação às sublinhas de pesquisa e Análise Documental</b>	<b>01 e 02/12/2021</b>	<b>A ser agendada com os candidatos</b>
<b>Resultado Etapa Única</b>	<b>03/12/2021</b>	-
Prazo recursal da Etapa Única	04 a 07/12/2021 por e-mail ( <a href="mailto:ppgecam.caa@ufpe.br">ppgecam.caa@ufpe.br</a> )	até as 17h00
Resultado do julgamento dos recursos da Etapa Única	08/12/2021	-
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	09 a 14/12/2021	até as 17h00
Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	15 e 16/12/2021	-
<b>Resultado da Comissão de Heteroidentificação</b>	<b>17/12/2021</b>	<b>até as 17h00</b>
Prazo recursal para comissão heteroindentificação	18 a 22/12/2021 por e-mail ( <a href="mailto:ppgecam.caa@ufpe.br">ppgecam.caa@ufpe.br</a> )	até as 17h00
Resultado dos recursos à Comissão de Heteroidentificação	23/12/2021	-
<b>Resultado Final</b>	<b>23/12/2021</b>	-
Pré-matrícula	27 a 30/12/2021	até as 17h00
Matrícula	Conforme calendário de matrículas no <b>SIGAA PROPG/UFPE</b>	
Início das aulas	Será definido pelo curso após a matrícula	

#### 3.1. Avaliação do Conhecimento do candidato em relação às sublinhas de pesquisa (Apresentação e Defesa do Anteprojeto com peso de 40%).

3.1.1 – A Apresentação e Defesa do Anteprojeto de pesquisa será de **caráter eliminatório**, com peso 40%, que consistirá em exposição oral do projeto de pesquisa pelo candidato em até 10 minutos,

seguida de arguição, por até 5 minutos, pela Comissão de Seleção e Admissão. A defesa será online por meio da ferramenta Google Meeting, com link a ser disponibilizado posteriormente, sendo desclassificados do concurso os que faltarem ou não obedecerem aos horários estabelecidos. São critérios para a análise do pré-projeto e defesa do pré-projeto: a) aderência à sublinha de pesquisa escolhida pelo candidato (5%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (10%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (10%); d) redação, demonstração de capacidade de uso do vernáculo, clareza e consistência (10%); e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (10%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico, etc. (5%); g) apresentação do anteprojeto (50%).

3.1.2 – A apresentação e defesa do anteprojeto será pública, vedando-se, no momento da realização, a presença de candidatos.

3.1.3 – O candidato deve acessar à videochamada com e-mail diferente do e-mail ID UFPE.

3.1.4 – O anteprojeto, entregue no ato da inscrição, será responsabilidade exclusiva do candidato. O mesmo deve seguir o roteiro abaixo, de forma de permitir sua adequada análise por parte da Comissão de Julgamento.

#### ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO

a) Título, b) Introdução, c) Objetivos, d) Metodologia, e) Resultados esperados, f) Referências bibliográficas.

3.1.5 – O anteprojeto, deve conter até 04 (quatro) páginas, excetuando-se a capa, nas seguintes especificações obrigatórias: formato A4, margens superior de 1,5 cm e inferior de 2,5 cm; esquerda e direita de 2,0 cm. parágrafos com espaçamento: 0 pt (antes), 6 pt (depois) e 1,5 linha (entre linhas). Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda. Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

3.1.6 – O tema do anteprojeto deve obrigatoriamente estar em consonância com a sublinha de pesquisa escolhida pelo candidato e desenvolvida por um dos docentes do Programa. A lista dos docentes deve ser consultada no site <https://www.ufpe.br/ppgecam/> no link Corpo Docente, bem como o *link* para o currículo Lattes do CNPq. Ressaltamos que o tema desenvolvido no anteprojeto não necessariamente será o tema desenvolvido na dissertação de mestrado.

3.1.7 – A apresentação do anteprojeto **terá nota máxima 10 (dez)**, e será **eliminado** do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) na avaliação do mesmo.

### **3.2. Análise Documental - Avaliação de Histórico Escolar - com peso de 30%.**

3.2.1 – Análise Documental (Avaliação do Histórico Escolar) possui um peso de 30% da nota final e será composta pelas análises do Histórico Escolar da graduação e Título de Graduação, conforme Tabela abaixo, com pontuação máxima 10,0 e de caráter eliminatório. No caso de dispensa de disciplina em seu(s) histórico(s) escolar(es), deve fornecer também o histórico constando a nota das referidas disciplinas, caso contrário serão consideradas com nota zero, para cálculo da média.

3.2.2 – A nota mínima para aprovação no item 3.2 – Análise Documental (Avaliação de Histórico Escolar) é 7,0 (sete).

3.2.3 – Análise Documental (Avaliação de Histórico Escolar) será de acordo com a seguinte tabela de pontuação:

**Tabela de Pontuação**

<b>Atividade (os pontos dos itens abaixo serão somados)</b>	<b>Peso</b>
Avaliação global do Histórico Escolar do curso de graduação (valor da média geral do aluno no curso de graduação multiplicado pelo Fator CPC, ver Quadro I)	60%
Avaliação do título de graduação (pontuação conforme Quadro II)	40%

Quadro I – Fatores equivalentes para Conceito Preliminar de Curso – CPC\*

<b>CPC</b>	<b>Fator CPC</b>
2 ou sem classificação	0,50
3	0,75
4	0,85
5	1,00

\* O CPC está disponível no *site* do INEP (<emec.mec.gov.br>)

Quadro II – Pontuação por natureza do curso de graduação

<b>Natureza do curso</b>	<b>Nota</b>
Engenharia Civil	10,0
Demais engenharias e Bacharelados	9,0
Licenciaturas	8,0

### 3.3 – Análise Documental - Avaliação do Currículo Vitae - com peso de 30%.

3.3.1 – A avaliação do Currículo Vitae será baseada exclusivamente na Tabela em formato BAREMA (Apêndice V) indicando o que fez em cada item, conforme ordem indicada na Tabela de Pontuação.

3.3.2 – O candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios, elaborado, organizado e NUMERADO, indicando as atividades realizadas em cada item.

3.3.3 – As atividades não poderão ser contabilizadas em mais de um item.

3.3.4 – A avaliação do currículo será de caráter **classificatório**.

3.3.5– A avaliação/pontuação do Currículo Vitae obedecerá às seguintes tabelas:

#### A – FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR E TITULAÇÃO (peso 3)

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação unitária</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Monitoria (por semestre)	1	4
Disciplinas em cursos de pós-graduação stricto sensu na área de concentração aprovada com conceito máximo “A” (2 pontos para cada disciplina, sendo a carga horária mínima da disciplina igual a 45 h)	2	4
Disciplinas em cursos de pós-graduação stricto sensu na área de concentração aprovada com conceito máximo “B” (1 ponto para cada disciplina, sendo a carga horária mínima da disciplina igual a 45 h)	1	
Especialização na área de concentração (mínimo de 360 horas)	3	6
Subtotal	-	10

**B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 1)**

<b>Atividade (o candidato deve indicar período, empresa/instituição, função, atividades desenvolvidas)</b>	<b>Pontuação unitária</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Estágio curricular em Engenharia Civil e/ou Ambiental (por ano)	1	5
Atuação profissional de nível superior em Engenharia Civil e/ou Ambiental (por ano)	2	10
Atuação profissional de nível superior em outras áreas previstas no edital (Apêndice III) (por ano)	1	5
Subtotal	-	10

\* O termo de compromisso somente é válido quando acompanhado do Relatório de Atividades devidamente assinado pelo representante da empresa.

**C – ATIVIDADES DE PESQUISA/EXTENSÃO (peso 3)**

<b>Atividade de Pesquisa ou Extensão</b>	<b>Pontuação unitária</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Atividade de iniciação científica na área de concentração aprovada em órgãos oficiais (por ano)	2,5	10
Atividade de extensão na área de concentração aprovada em órgãos oficiais (por ano)	2	4
Subtotal	-	10

Importante: Para participação em projetos que o aluno é bolsista de algum órgão de fomento, basta apresentaro termo de compromisso.

**D – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 3)**

<b>Produção Acadêmica (o candidato deve indicar periódico/evento, local, título, autores,número de páginas)</b>	<b>Pontuação unitária</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Autoria de trabalhos/resumos em congressos de iniciação científica (por trabalho)	0,5	2
Autoria de trabalhos/resumos em congressos locais na área de concentração (por trabalho)	0,25	1
Autoria de trabalhos/resumos em congressos regionais na área de concentração (por trabalho)	0,5	2
Autoria de trabalhos/resumos em congressos nacionais na área de concentração (por trabalho)	1	4
Autoria de trabalhos/resumos em congressos internacionais na área de concentração (por trabalho)	1,5	6
Autoria em revista nacional/internacional inclusa com Qualis/CAPES A1, A2 e B1	5	10
Autoria em revista nacional/internacional inclusa com Qualis/CAPES B2, B3 e B4	2	10
Autoria em revista	1	4
Autoria ou coordenação de livros com ISBN na área de concentração	2	4
Autoria de capítulos de livros com ISBN na área de concentração	1	2
Prêmios científicos	1	1
Subtotal	-	10

A nota final da avaliação do Currículo Vitae (Item 3.3) é definida como:

$$\text{Nota do Currículo Vitae (Item 3.3)} = \frac{\text{Item A} \times 3,0 + \text{Item B} \times 1,0 + \text{Item C} \times 3,0 + \text{Item D} \times 3,0}{10}$$

#### 4 – RESULTADO FINAL

4.1 – O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das pontuações atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas em cada sublinha de pesquisa.

4.1.1 – Para cálculo da nota final será utilizada a fórmula:

$$\text{Nota Final} = \frac{\text{Item 3.1} \times 4,0 + \text{Item 3.2} \times 3,0 + \text{Item 3.3} \times 3,0}{10}$$

#### 5 – RECURSOS

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação. Garantindo ao candidato solicitar vistas das suas respectivas avaliações individuais.

5.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior pontuação no item 3.1: Apresentação pré-projeto, no item 3.2: Avaliação de Histórico Escolar, e no item 3.3: Avaliação do Currículo Vitae.

5.3 – A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e disponibilizado no *site* do Programa (<<http://www.ufpe.br/ppgecam>>).

5.4 – O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente das notas, e obedecido o número de vagas deste Edital. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média geral mínima 5 (cinco).

5.5 – A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade obedecendo ao número de vagas fixadas no Item 6.1 e disponibilizado no *site* <http://www.ufpe.br/ppgecam>.

#### 6 – VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 – As vagas para o Curso de Mestrado, distribuídas nas Áreas de Concentração, estão indicadas no Apêndice II, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas ofertados em cada sublinha de pesquisa. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.2 – O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) está descrito no Apêndice II, considerando um mínimo de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência. Os candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e

pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência poderão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas, sendo classificados no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas. Na hipótese de não haver candidatos aprovados para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

6.3 Nos casos em que houver mais candidatos aprovados do que o número de vagas previstas no Item 6.2, ocuparão as vagas aqueles que obtiverem maior pontuação.

6.4 – Serão disponibilizadas quatro vagas destinadas exclusivamente a estudantes estrangeiros, no âmbito da cooperação institucional entre a UFPE e o Organismo Internacional de Juventud para Iberoamérica (OIJ), das quais, duas tem previsão de bolsa de mestrado com duração de 24 meses. As vagas estão descritas no Apêndice II.

6.5 – Uma vaga adicional é disponibilizada para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos). Para fazer jus a essa vaga, os servidores referidos no *caput* deste artigo devem obter aprovação no processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental.

6.6 – O preenchimento dessas vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentro da sublinha de pesquisa (descrição da sublinha) escolhida no ato da inscrição como única opção. A critério da coordenação, candidatos aprovados na seleção que não lograram classificação na sublinha de pesquisa escolhida no ato da inscrição poderão ser remanejados para outras sublinhas, caso estas não tenham vagas não preenchidas.

6.7 – Os candidatos aprovados no processo de seleção final com a melhor pontuação poderão receber bolsa de estudos, a depender da existência de quotas livres pelo programa. Exceto aqueles alunos que foram contemplados anteriormente com bolsas de fomento, deste ou de outro programa de pós-graduação *stricto sensu*, que não concluíram o mestrado.

6.8 – As Bolsas disponibilizadas por agências de fomento na forma de Editais (CNPq, CAPES, FACEPE, dentre outras) poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados por estas instituições, não estando garantida a concessão de bolsas aos candidatos aprovados.

6.9 – A concessão da bolsa está condicionada à realização do curso, em tempo integral, não podendo o bolsistamanter vínculo empregatício durante tal realização.

## 7 – PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA

7.1 – Após a divulgação do resultado, dentro do período de pré-matrícula (ver cronograma – Item 3 deste edital), o aluno classificado no quadro de vagas deverá assinar um termo de pré-matrícula ou enviar um e-mail à secretaria do programa (ppgecam.caa@ufpe.br) manifestando interesse em efetuar matrícula.

7.2 – O candidato que não efetuar pré-matrícula no prazo estabelecido (ver cronograma – Item 3) será automaticamente desclassificado.

7.3 – A efetuação da matrícula dar-se-á nas datas estabelecidas no Item 3, de forma presencial, sendo o marcocinicial das atividades do candidato no programa de pós-graduação.

7.4 – Caso o aluno efetue pré-matrícula e não efetue matrícula, ou no caso de desistência de aluno na fase de pré-matrícula, o próximo candidato da lista de classificados será convocado por e-mail, tendo prazo de 48 horas para manifestação de interesse por e-mail <ppgecam.caa@ufpe.br>.

## 8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Local de informações, inscrições e realização das etapas, será divulgado pelo *site* <<http://www.ufpe.br/ppgecam>> e dúvidas enviar para o e-mail: ppgecam.caa@ufpe.br.

8.2 – Os candidatos que não obedecerem aos prazos estabelecidos neste Edital serão desclassificados do processo seletivo.

8.3 – As pontuações atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.4 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, e no *site* do Programa (<<http://www.ufpe.br/ppgecam>>).

8.5 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.6 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

8.7 – O candidato poderá solicitar acesso ao espelho da análise.

Caruaru, 05 de novembro de 2021.

**Prof. Anderson Luiz Ribeiro de Paiva**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental – UFPE

**APÊNDICES:**

I – PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DO BOLETO

BANCÁRIOII – QUANTITATIVO DE VAGAS POR

SUBLINHA DE PESQUISA

III – PERFIL DO CANDIDATO POR SUBLINHA DE PESQUISA – ÁREAS AFINS

IV – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE

INSCRIÇÃOV – FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

VI – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS ÀS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

**APÊNDICE I**  
**PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO**

- ACESSE O LINK: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)
- “siafi-sistema de administração financeira” / “Guia de recolhimento da União” / “impressão – GRUsimples”
- PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:
- UNIDADE GESTORA (UG) = **153098**
- GESTÃO = **15233**
- NOME DA UNIDADE: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPE.
- CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: **28832-2 serviços educacionais**

**Na tela seguinte, preencher os campos:**

- NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental  
=  
**15309830335005**
- COMPETÊNCIA (MM/AAAA): (não preencher);
- VENCIMENTO (DD/MM/AAAA): (não preencher);
- CNPJ OU CPF DO CONTRIBUINTE: (preencher CPF do candidato);
- NOME DO CONTRIBUINTE / RECOLHEDOR: (preencher nome do candidato);
- (=) VALOR PRINCIPAL: 50,00 (cinquenta reais –preencher apenas com numerais);
- (-) DESCONTOS/ABATIMENTOS: (não preencher);
- (-) OUTRAS DEDUÇÕES: (não preencher);
- (+) MORA/MULTA: (não preencher);
- (+) JUROS/ENCARGOS: (não preencher);
- (+) OUTROS ACRÉSCIMOS: (não preencher);
- (=) VALOR TOTAL: 50,00 (cinquenta reais –preencher apenas com numerais).

**Clicar em emitir GRU.**

**Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil**

**APÊNDICE II**  
**QUANTITATIVO DE VAGAS POR SUBLINHA DE PESQUISA**

As ofertas de vagas, neste edital, estão distribuídas em sublinhas de pesquisa que correspondem às áreas de atuação dos docentes do programa. Os temas das pesquisas a serem desenvolvidos pelos alunos devem se enquadrar em uma destas sublinhas. A Tabela abaixo fornece as vagas disponíveis ofertadas pelos professores orientadores.

**Área de Concentração: ESTRUTURAS E MATERIAIS**

Nº	Sublinha de pesquisa	Quant. vagas
1	Simulação de escoamentos multifásicos em reservatórios e dutos produtores de petróleo	2 (duas)
2	Otimização topológica	1 (uma)
3	Engenharia do vento computacional	1 (uma)
4	Torres tubulares de aço para aerogeradores de eixo horizontal	1 (uma)
5	Simulação e transporte de contaminantes em aquíferos	2 (duas)

**OBSERVAÇÃO:** Das vagas ofertadas, 3 (três) serão reservadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservada, obrigatoriamente, a pessoa com deficiência (Resolução N° 17/2021 do CEPE/UFPE). As vagas não preenchidas serão revertidas para a ampla concorrência.

**Área de Concentração: TECNOLOGIA AMBIENTAL**

Nº	Sublinha de pesquisa	Quant. vagas
6	Gestão de sistemas de saneamento	2 (duas)
7	Geotecnia	1 (uma)
8	Abastecimento de água	1 (uma)
9	Materiais sustentáveis aplicados à engenharia – Construção civil	1 (uma)
10	Sustentabilidade ambiental	2 (duas)
11	Transporte de massa e remediação de solos contaminados	1 (uma)
12	Tratamento de resíduos sólidos e líquidos / Gestão de estações de tratamento de efluentes	1 (uma)
13	Quantidade e qualidade de águas subterrâneas	1 (uma)
14	Saneamento rural	1 (uma)

**OBSERVAÇÃO:** Das vagas ofertadas, 4 (quatro) serão reservadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservada, obrigatoriamente, a pessoa com deficiência (Resolução N° 17/2021 do CEPE/UFPE). As vagas não preenchidas serão revertidas para a ampla concorrência.

**Área de Concentração: TECNOLOGIA AMBIENTAL**

**(vagas para estrangeiros, no âmbito da cooperação institucional entre a UFPE e o Organismo Internacional de Juventud para Iberoamérica – OIJ).**

Nº	Sublinha de pesquisa	Quant. vagas
15	Quantidade e qualidade de águas subterrâneas	2 (duas)
16	Drenagem Urbana	1 (uma)
17	Sustentabilidade ambiental	1 (uma)

**OBSERVAÇÃO:** Das vagas ofertadas a estrangeiros, 2 (duas) serão reservadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservada, obrigatoriamente, a pessoa com deficiência (Resolução N° 17/2021 do CEPE/UFPE). As vagas não preenchidas serão revertidas para a ampla concorrência.

**APÊNDICE III**  
**PERFIL DO CANDIDATO POR SUBLINHA DE PESQUISA – ÁREAS AFINS**

Exige-se graduação na área de Engenharia Civil, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES (a inclusão ou não de áreas afins fica a critério do Programa), conforme definido nas seguintes tabelas.

**Perfil do candidato da área de concentração ESTRUTURAS E MATERIAIS**

Nº	Sublinha de pesquisa	Perfil
1	Simulação de escoamentos multifásicos em reservatórios e dutos produtores de petróleo	Graduação em Engenharias ou Ciências Exatas
2	Otimização topológica	Graduação em Engenharia Civil, Engenharia Mecânica ou Engenharia de Produção
3	Engenharia do vento computacional	Graduação em Engenharia Civil, Engenharia Mecânica ou Engenharia de Produção
4	Torres tubulares de aço para aerogeradores de eixo horizontal	Graduação em Engenharia Civil
5	Simulação e transporte de contaminantes em aquíferos	Graduação em Engenharias ou Ciências Exatas

**Perfil do candidato da área de concentração TECNOLOGIA AMBIENTAL**

Nº	Sublinha de pesquisa	Perfil
6	Gestão de sistemas de saneamento	Graduação em Engenharia Civil, Engenharia Sanitária, Engenharia Ambiental, ou Engenharia Sanitária e Ambiental
7	Geotecnia	Graduação em Engenharia Civil
8	Abastecimento de água	Graduação em Engenharia Civil, Engenharia Sanitária, ou Engenharia Sanitária e Ambiental
9	Materiais sustentáveis aplicados à engenharia – Construção civil	Graduação em Engenharia Civil, Engenharia de Materiais, ou Engenharia Química
10	Sustentabilidade ambiental	Graduação em Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Química, Engenharia Sanitária, Engenharia Ambiental, ou Engenharia Sanitária e Ambiental
11	Transporte de massa e remediação de solos contaminados	Graduação em Engenharia Civil
12	Tratamento de resíduos Sólidos e Líquidos / Gestão de estações de tratamento de efluentes	Graduação em Engenharia Civil
13	Quantidade e qualidade de águas subterrâneas	Graduação em Engenharia Civil
14	Saneamento rural	Graduação em Engenharia Civil ou Ciências Biológicas

**Área de Concentração: TECNOLOGIA AMBIENTAL (vagas para estrangeiros)**

<b>Nº</b>	<b>Sublinha de pesquisa</b>	<b>Perfil</b>
15	Quantidade e qualidade de águas subterrâneas	Graduação em Engenharia Civil
16	Drenagem Urbana	Graduação em Engenharia Civil
17	Sustentabilidade ambiental	Graduação em Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Química, Engenharia Sanitária, Engenharia Ambiental, ou Engenharia Sanitária e Ambiental

**APÊNDICE IV**  
**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal

– CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: ( ) F ( ) M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: __/__/____
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	Estado:
Telefone:		E-mail:

\* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Deverá ser anexada a este requerimento cópia legível do cartão e extrato de pagamentos de benefícios socio assistenciais federais, estaduais ou municipais (Exemplo: Bolsa Família).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no referido Processo Seletivo e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas neste Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Caruaru, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**APÊNDICE V**  
**CURRICULUM VITAE: BAREMA - FICHA DE PONTUAÇÃO**

**A – FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR E TITULAÇÃO**

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação unitária</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação atribuída</b>	<b>Nº Página do comprovante</b>
Monitoria (por semestre)	1	4			
Disciplinas em cursos de pós-graduação stricto sensu na área de concentração aprovada com conceito máximo “A” (2 pontos para cada disciplina, sendo a carga horária mínima da disciplina igual a 45 h)	2	4			
Disciplinas em cursos de pós-graduação stricto sensu na área de concentração aprovada com conceito máximo “B” (1 ponto para cada disciplina, sendo a carga horária mínima da disciplina igual a 45 h)	1				
Especialização na área de concentração (mínimo de 360 horas)	3	6			
Subtotal	-	10	-		-

**B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

<b>Atividade (o candidato deve indicar período, empresa/instituição, função, atividades desenvolvidas)</b>	<b>Pontuação unitária</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação atribuída</b>	<b>Nº Página do comprovante</b>
Estágio curricular em Engenharia Civil e/ou Ambiental (por ano)	1	5			
Atuação profissional de nível superior em Engenharia Civil e/ou Ambiental (por ano)	2	10			
Atuação profissional de nível superior em outras áreas previstas no edital (Apêndice IV) (por ano)	1	5			
Subtotal	-	10	-		-

\* O termo de compromisso somente é válido quando acompanhado do Relatório de Atividades devidamente assinado pelo representante da empresa.

**C – ATIVIDADES DE PESQUISA/EXTENSÃO**

<b>Atividade de Pesquisa ou Extensão</b>	<b>Pontuação unitária</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação atribuída</b>	<b>Nº Página do comprovante</b>
Atividade de Iniciação Científica na área de concentração aprovada em	2,5	10			

órgãos oficiais (por ano)					
Atividade de Extensão na área de concentração aprovada em órgãos oficiais (por ano)	2	4			
Subtotal	-	10	-		-

Importante: Para participação em projetos que o aluno é bolsista de algum órgão de fomento, basta apresentaro termo de compromisso.

#### D – PRODUÇÃO ACADÊMICA

<b>Produção Acadêmica (o candidato deve indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas)</b>	<b>Pontuação unitária</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação atribuída</b>	<b>Nº Página do comprovante</b>
Autoria de trabalhos/resumos em congressos de iniciação científica (por trabalho)	0,5	2			
Autoria de trabalhos/resumos em congressos locais na área de concentração (por trabalho)	0,25	1			
Autoria de trabalhos/resumos em congressos regionais na área de concentração (por trabalho)	0,5	2			
Autoria de trabalhos/resumos em congressos nacionais na área de concentração (por trabalho)	1	4			
Autoria de trabalhos/resumos em congressos internacionais na área de concentração (por trabalho)	1,5	6			
Autoria em revista nacional/internacional inclusa com Qualis/CAPES A1, A2 e B1	5	10			
Autoria em revista nacional/internacional inclusa com Qualis/CAPES B2, B3 e B4	2	10			
Autoria em revista	1	4			
Autoria ou coordenação de livros com ISBN na área de concentração	2	4			
Autoria de capítulos de livros com ISBN na área de concentração	1	2			
Prêmios científicos	1	1			
Subtotal	-	10	-		-

**APÊNDICE VI**  
**AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS ÀS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, portador do RG n° \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital n° 02/2021, do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental do Campus do Agreste da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos** \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) n° 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9°, do que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei n° 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto n° 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Caruaru, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**PORTARIA Nº 003 – NFD/CAA, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

**DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ELEITORAL**

O COORDENADOR DO CURSO DE MATEMÁTICA-LICENCIATURA DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO DOCENTE, DO CAMPUS DO AGRESTE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, CONSIDERANDO a aprovação dos nomes para compor a comissão eleitoral do curso de Matemática-Licenciatura para eleição para os cargos de coordenador e vice-coordenador na reunião extraordinária realizada em 21 de outubro de 2021, resolve:

**Art. 1º** – Designar os docentes, discentes e técnicos abaixo relacionados, para comporem a Comissão Eleitoral do curso de Matemática - Licenciatura:

**MEMBROS DOCENTES:**

Simone Moura Queiroz (titular)  
Valdir Bezerra dos Santos Júnior (titular)  
Cristiane de Arimatéa Rocha (suplente)  
Naralina Viana Soares da Silva (suplente)

**MEMBROS TÉCNICOS:**

Thiago de Oliveira Coelho (titular)  
Fernando Henrique Mineiro Rodrigues (suplente)

**MEMBROS DISCENTES:**

José Mateus de Oliveira Soares (titular)  
Alice Mayara da Silva (suplente)

**Art. 2º** – O mandato desta comissão será de 01 (um) ano a contar de **21/10/2021**, revogadas as disposições em contrário.

**Marcílio Ferreira dos Santos**  
Coordenador de Matemática-Licenciatura  
SIAPE: 3889164